

JO

JORNAL OFICIAL

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



II SÉRIE NÚMERO 244

Secretaria Regional da Educação, Cultura e Desporto

Escola Básica e Secundária Armando Côrtes-Rodrigues

Anúncio n.º 596/2024 de 18 de dezembro de 2024

Aquisição de serviços regulares especializados de transportes escolares para a Escola Básica e Secundária Armando Côrtes-Rodrigues.

Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social

Portaria n.º 1617/2024 de 18 de dezembro de 2024

Apoio financeiro - Casa do Povo de Arrifes.

Portaria n.º 1618/2024 de 18 de dezembro de 2024

Apoio financeiro - Casa do Povo de Rabo de Peixe.

Portaria n.º 1619/2024 de 18 de dezembro de 2024

Apoio financeiro - Casa do Povo dos Biscoitos.

Portaria n.º 1620/2024 de 18 de dezembro de 2024

Apoio financeiro - Centro Social e Paroquial O Ninho.

Portaria n.º 1621/2024 de 18 de dezembro de 2024

Apoio financeiro - Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz das Flores.

Portaria n.º 1622/2024 de 18 de dezembro de 2024

Apoio financeiro - Santa Casa da Misericórdia das Lages das Flores.

Despacho n.º 2544/2024 de 18 de dezembro de 2024

Delegação de competências - Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria - Contratação de serviços de prática médica.

Despacho n.º 2545/2024 de 18 de dezembro de 2024

Programa "Novos Idosos" Lista de Ordenação Final - Concelho Vila do Porto - Ilha de Santa Maria.

Despacho n.º 2546/2024 de 18 de dezembro de 2024

Programa “Novos Idosos” Projeto de Lista de Ordenação
Final – Concelho da Ribeira Grande.

Despacho n.º 2547/2024 de 18 de dezembro de 2024

Subdelegar no Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel - Procedimentos de Contratação Pública.

Despacho n.º 2548/2024 de 18 de dezembro de 2024

Subdelegar no Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel - Procedimentos de Contratação Pública.

Contrato n.º 282/2024 de 18 de dezembro de 2024

Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 200/2024 - Centro Social Paroquial da Fajã de Baixo.

Contrato n.º 283/2024 de 18 de dezembro de 2024

Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 204/2024 - Centro Social de Nossa Senhora do Rosário.

Contrato n.º 284/2024 de 18 de dezembro de 2024

Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 207/2024 - Irmandade da Santa Casa da Misericórdia dos Altares.

Contrato n.º 285/2024 de 18 de dezembro de 2024

Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 210/2024 - Santa Casa da Misericórdia do Corvo.

Contrato n.º 286/2024 de 18 de dezembro de 2024

Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 211/2024 - Centro Comunitário do Espírito Santo da Vila Nova.

Contrato n.º 287/2024 de 18 de dezembro de 2024

Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 212/2024 - Santa Casa Misericórdia de Ponta Delgada.

Contrato n.º 288/2024 de 18 de dezembro de 2024

Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 250/2024 - Casa do Povo dos Biscoitos.

Contrato n.º 289/2024 de 18 de dezembro de 2024

Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 252/2024 - Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo.

Contrato n.º 290/2024 de 18 de dezembro de 2024

Revisão do Contrato de Cooperação – Valor Investimento, n.º 124/2023 - Santa Casa da Misericórdia da Vila da Praia da Graciosa.

Unidade de Saúde da Ilha Terceira

Anúncio n.º 597/2024 de 18 de dezembro de 2024

Prestação de serviços médicos (Clínico Geral).

Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação

Portaria n.º 1623/2024 de 18 de dezembro de 2024

Apoio financeiro.

Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas

Direção Regional das Obras Públicas

Anúncio n.º 598/2024 de 18 de dezembro de 2024

Empreitada de reabilitação e proteção marítima do porto de Santa Iria – Ilha de São Miguel.

Secretaria Regional da Juventude, Habitação e Emprego**Direção Regional de Qualificação Profissional e Emprego****Despacho n.º 2549/2024 de 18 de dezembro de 2024**

Apoio financeiro - CPE-PREMIUM.

Despacho n.º 2550/2024 de 18 de dezembro de 2024

Apoio financeiro - CPE-PREMIUM.

Despacho n.º 2551/2024 de 18 de dezembro de 2024

Apoios financeiros no âmbito do Programa Contratar.

Despacho n.º 2552/2024 de 18 de dezembro de 2024

CessaçãO Apoio financeiro - CPE-PREMIUM.

Despacho n.º 2553/2024 de 18 de dezembro de 2024

CessaçãO de apoio à contratação.

Despacho n.º 2554/2024 de 18 de dezembro de 2024

CessaçãO de apoio à contratação.

Despacho n.º 2555/2024 de 18 de dezembro de 2024

CessaçãO de apoio à contratação.

Despacho n.º 2556/2024 de 18 de dezembro de 2024

CessaçãO de apoio à contratação.

Despacho n.º 2557/2024 de 18 de dezembro de 2024

CessaçãO de apoio à contratação.

Despacho n.º 2558/2024 de 18 de dezembro de 2024

CessaçãO de apoio à contratação.

Despacho n.º 2559/2024 de 18 de dezembro de 2024

CessaçãO de apoio à contratação.

Despacho n.º 2560/2024 de 18 de dezembro de 2024

CessaçãO de apoio à contratação.

Despacho n.º 2561/2024 de 18 de dezembro de 2024

CessaçãO de apoio à contratação.

Despacho n.º 2562/2024 de 18 de dezembro de 2024

CessaçãO de apoio à contratação.

Despacho n.º 2563/2024 de 18 de dezembro de 2024

Cessação de apoio à contratação.

Declaração de Retificação n.º 146/2024 de 18 de dezembro de 2024

É retificado o Despacho n.º 2372/2024 de 26 de novembro, publicado no Jornal Oficial, II série, n.º 228, de 26 de novembro de 2024.

Anulação n.º 48/2024 de 18 de dezembro de 2024

Anula parcialmente o Despacho n.º 267/2023, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 34, de 16 de fevereiro de 2023.

Anulação n.º 49/2024 de 18 de dezembro de 2024

Anula parcialmente o Despacho n.º 267/2023, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 34, de 16 de fevereiro de 2023.

Município de Ponta Delgada

Anúncio n.º 599/2024 de 18 de dezembro de 2024

Elaboração do Projeto de Execução de Reabilitação de Edifício Multifamiliar sito à Rua da Arquinha, n.º 38-42 e Construção de Centro Ocupacional no 3.º Beco da Arquinha, São Sebastião (Lote 1); Reabilitação de Edifício sito à Rua Infante D. Henrique, Fajã de Cima (Lote 2); e Reabilitação de Moradia Unifamiliar sita ao n.º 10 da Rua Major Tomás Ivens Jácome Correia, Ginetes (Lote 3).

Município de Angra do Heroísmo

Anúncio n.º 600/2024 de 18 de dezembro de 2024

Aquisição de serviços de limpeza de fossas sépticas e de órgão dos sistemas públicos de drenagem de águas residuais de Angra de Heroísmo.

Município de Velas

Anúncio n.º 601/2024 de 18 de dezembro de 2024

Hasta pública para atribuição do arrendamento, com opção de compra, por prazo certo, de dez lotes, sitos no Centro Empresarial de Comércio, Indústria e Logística das Levadas, no Caminho Entre Picos, Freguesia de Santo Amaro, Concelho de Velas.

Tribunal de Contas

Resolução do Tribunal de Contas n.º 3/2024 de 18 de dezembro de 2024

Instruções para a fiscalização prévia especial.

Escola Básica e Secundária Armando Côrtes-Rodrigues

Anúncio n.º 596/2024 de 18 de dezembro de 2024

1 - Identificação e contatos da entidade adjudicante:

Designação da entidade adjudicante (*)

Escola Básica e Secundária Armando Côrtes-Rodrigues

Serviço/órgão/pessoa de contato

Presidente do Conselho Administrativo da Escola Básica e Secundária Armando Côrtes-Rodrigues

Endereço (*)

Rua Vila do Porto nº1

Código postal (*)

9680-186

Localidade (*)

Vila Franca do Campo

Telefone (00351)

296539270

Fax (00351)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Endereço eletrónico (*)

ebs.armandocortesrodrigues@edu.azores.gov.pt

2 - Objeto do contrato:

Designação do contrato (*)

Aquisição de serviços regulares especializados de transportes escolares para a Escola Básica e Secundária Armando Côrtes-Rodrigues

Descrição sucinta do objeto do contrato

O presente concurso tem por objeto a adjudicação da prestação de serviços regulares especializados de transporte coletivo para a Escola Básica e Secundária Armando Côrtes-Rodrigues, para o ano Escolar 2024/2025 (janeiro a 4 de julho), em conformidade com o estipulado no caderno de encargos. O preço base é de 98 236,66€ (noventa e oito mil, duzentos e trinta e seis euros e sessenta e seis cêntimos), a acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Tipo de contrato

aquisição de serviços(*). Caso seja "Outro", indique qual: [Clique aqui para introduzir texto.](#)

Classificação CPV (1) (*)

60120000-5

3 - Indicações adicionais:

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? (*) não

[Em caso afirmativo]

Modalidade (*) - Escolha um item.

Prazo de vigência (*):

- até: 2025-07-04

ou - por: [Clique aqui para introduzir texto.](#) meses ou [Clique aqui para introduzir texto.](#) anos

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico? (*) não

É utilizado um leilão eletrónico? (*) não

É adotada uma fase de negociação? (*) não

O contrato está reservado a entidades que operem no mercado com o objetivo principal de promover a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou socioeconomicamente desfavorecidas? (*) não

A execução do contrato está limitada ao âmbito de programas de emprego protegido? (*) não

4 - Admissibilidade da apresentação de propostas variantes (*) não

5 - Divisão em lotes (*) sim :

[Em caso afirmativo]

Lote n.º 1

Designação do lote (*)

Circuito n.º 01 - Transportes de Alunos

Descrição sucinta do objeto do lote (1)

Circuito n.º 01 – Transporte de alunos – Ribeira Seca/EBI/JI ASB/Ribeira Seca (Bairro de S. João/Rua Eng. Artur Canto Resendes e regresso) – n.º km - 24 – Circuito constituído por 4 alunos do Pré-Escolar e 18 alunos do 1.º Ciclo, que residem a mais de 2km da escola da sua área de residência. Este circuito é efetuado todos os dias letivos.

Transporte de 22 alunos no valor de 8 249,66€.

(conforme grelha descritiva no caderno de encargos)

Classificação CPV (1) (*)

60120000-5

Designação do lote (*)

Lote n.º 02

Circuito n.º 02 - Transportes de Alunos

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

Circuito n.º 02 – Transporte de alunos – Ribeira das Tainhas/EBS Armando Côrtes-Rodrigues/Ribeira das Tainhas (Canada da Galega/Rua Vila do Porto n.º 01 e regresso),
n.º km – 6.

Circuito constituído por 1 aluno a fim de integrar a Turma Ocupacional na EBS Armando Côrtes-Rodrigues. Este circuito é efetuado todos os dias letivos.

Transporte de 1 aluno no valor de 948,60€.

(conforme grelha descritiva no caderno de encargos)

Classificação CPV (2) (*)

60120000-5

Designação do lote (*)

Lote n.º 03

Circuito n.º 03 - Transportes de Alunos

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

Circuito n. º3 – Transporte de alunos – EBS Armando Côrtes Rodrigues/R. Tainhas/EBS Armando Côrtes Rodrigues (Rua Vila do Porto n. º1/Monte Felix/Regresso – n.º km – 14

Circuito constituído por 7 alunos do Curso de Formação Vocacional que se deslocam em grupos para a entidade que os recebe (EB1/JI UMD) para a prática simulada durante 3 dias por semana.

Transporte de 7 alunos no valor de 2 720,00€.

(conforme grelha descritiva no caderno de encargos)

Classificação CPV (3) (*)

60120000-5

Designação do lote (*)

Lote n. º4

Circuito n. º4 - Transportes de Alunos

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

Circuito n. º4 – Transporte de alunos – EBS Armando Côrtes Rodrigues /EB1/JI FMG/EB1/JI ASB/ Ramalho/Regresso (Rua Vila do Porto n. º1, VFC/Estrada Regional/ Rua Eng.º Artur Canto Resendes /Rua Direita do Ramalho n. º18 A - P. Delgada) /Regresso– n.º km – 58.

Circuito constituído por 9 alunos com necessidades específicas, integrados no pré-escolar e 1º Ciclo, que vão usufruir de hipoterapia na Quinta do Vento (Ramalho). Este circuito é efetuado 2 dias por semana.

Transporte de 9 alunos no valor de 7 006,40€.

(conforme grelha descritiva no caderno de encargos)

Classificação CPV (4) (*)

60120000-5

Designação do lote (*)

Lote n. º5

Circuito n. º5 - Transportes de Alunos

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

Circuito n. º5 – Transporte de alunos – EBS Armando Côrtes Rodrigues/CACI/EBS Armando Côrtes-Rodrigues (Ateliers) - (Rua Vila do Porto n. º1/Rua Dr. º António Fernando Raposo Cordeiro/Regresso) – n.º km – 4.

Circuito constituído por 2 alunos do 2.º ciclo da turma Ocupacional com necessidades específicas da EBS Armando Côrtes-Rodrigues, para o CACI (Vila Franca do Campo). Este circuito é efetuado dois dias por semana.

Transporte de 2 alunos no valor de 468,00€.

(conforme grelha descritiva no caderno de encargos)

Classificação CPV (5) (*)

60120000-5

Designação do lote (*)

Lote n. º6

Circuito n. º6 - Transportes de Alunos

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

Circuito n.º 6 – Transporte de alunos – EB1/JI FMG/EB1/JI ASB/EBS Armando Côrtes Rodrigues/CACI /Regresso (snoezelen) (Estrada Regional/Rua Eng.º Artur do Canto Resendes/Rua Dr.º António Fernando Raposo Cordeiro e Regresso) – n.º km – 4.

Circuito constituído por 3 alunos, sendo 1 aluno do pré-escolar, 1 aluno do 1.º ciclo e 1 aluno do 2.º ciclo da turma Ocupacional com necessidades específicas para o CACI (Vila Franca do Campo). Este circuito é efetuado dois dias por semana

Transporte de 3 alunos no valor de 264,00€.

Classificação CPV (6) (*)

60120000-5

Designação do lote (*)

Lote n.º 7

Circuito n.º 7 - Transportes de Alunos

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

Circuito n.º 7 – Transporte de alunos – EB1/JI FMG/EB1/JI PMEF/EBS Armando Côrtes-Rodrigues /regresso (Rua Coronel Gonçalo P.C. Barros/Rua Padre Lucindo M. T. Andrade, S.Pedro/Rua Vila do Porto n.º1) – n.º km – 10. Este Circuito é efetuado todos os dias.

Circuito constituído por 2 alunos, sendo 1 do 1.º Ciclo e 1 aluno do 2.º Ciclo, com necessidades específicas.

Transporte de 2 alunos no valor de 2 040,00€.

Classificação CPV (7) (*)

60120000-5

Designação do lote (*)

Lote n.º 8

Circuito n.º 8 - Transportes de Alunos

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

Circuito n.º 8 – Transporte de alunos – Ribeira das Tainhas/EB1/JI ASB/Ribeira das Tainhas – (Senhora da Vida/Rua Eng.º Artur do Canto Resendes/Regresso - n.º km – 40.

Circuito constituído por 4 alunos do pré-escolar e 16 alunos do 1.º Ciclo que residem a mais de 2 km da escola da sua área de residência. Este circuito é efetuado todos os dias.

Transporte de 20 alunos no valor de 8 160,00€.

Classificação CPV (8) (*)

60120000-5

Designação do lote (*)

Lote n.º 9

Circuito n.º 9 - Transportes de Alunos

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

Circuito n.º 9 – Transporte de alunos para exames – n.º km 8.

Transporte 2 alunos para exames no valor de 40,00€.

Classificação CPV (9) (*)

60120000-5

Designação do lote (*)

Lote n. º10

Circuito n. º10 - Transportes de Alunos

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

Circuito n.º 10 – Transporte de alunos – Ponta Garça /EBS Armando Cortes-Rodrigues/Ponta Garça (Grotas Fundas/Rua Vila do Porto n. º1/regresso) – n.º km – 22. Este circuito é efetuado todos os dias.

Constituído por 97 alunos que estão dentro da escolaridade obrigatória, sendo 9 alunos do 2.º ciclo, 23 alunos do 3.º ciclo e 65 alunos do secundário.

Transporte de 97 alunos no valor de 68 340,00€.

Classificação CPV (5) (*)

60112000-6

6 - Local da execução do contrato (*)

País:

Portugal

Região/Distrito:

Região Autónoma dos Açores

Concelho: Vila Franca do Campo

Código NUTS (3):

PT200

7 - Prazo de execução do contrato (*):

Tem início a partir da data da assinatura do contrato e termo a 4 de julho de 2025

8 - Documentos de habilitação

Artº21 do programa do Concurso

9 - É exigida a demonstração de outros elementos de habilitação relativos à capacidade económica e financeira e à capacidade técnica e profissional? (*) não

[Em caso afirmativo]

Indicar os níveis mínimos de capacidade económica e financeira e de capacidade técnica e profissional e os documentos destinados a comprová-los (*)

Clique aqui para introduzir texto.

10 - Acesso às peças do concurso e apresentação das propostas:

10.1 - Consulta das peças do concurso:

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados (*)

Serviços Administrativos da Escola Básica e Secundária Armando Côrtes-Rodrigues

Endereço desse serviço (*) – Rua Vila do Porto nº1

Código postal (*)

9680-186

Localidade (*)

Vila Franca do Campo

Telefone (00351)

296539270

Fax (00351)

Endereço eletrónico (*)

ebs.armandocortesrodrigues@edu.azores.gov.pt

10.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas:

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante [se aplicável] (*)

Plataforma de contratação pública utilizada pela administração pública regional www.acinGov.pt

10.3 - Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso (se for o caso)

€0.00

11 - Prazo para apresentação das propostas ou das versões iniciais das propostas sempre que se trate de um sistema de aquisição dinâmico (*):

Até às 23:59 (UTC) horas do 9.º dia a contar da data de envio do presente anúncio

12 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas (*):

90 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

13 - Critério de adjudicação (*)

proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator

Se o critério for o da proposta economicamente mais vantajosa, indicar os fatores e eventuais subfactores acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação (*)

14 - Dispensa de prestação de caução sim

15 - Identificação e contatos do órgão de recurso administrativo:

Designação (*)

Secretaria Regional da Educação, Cultura e Desporto

Endereço (*)

Rua Paços da Junta Geral – Carreira dos Cavalos

Código postal (*)

9700-167

Localidade (*)

Angra do Heroísmo

Telefone (00351)

295401100

Fax (00351)

Endereço eletrónico (*)

drae.info@azores.gov.pt

Prazo de interposição do recurso:

5 dias

16 - Data de envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores (*)

17-12-2024

17 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado:

No Diário da República? não (*)

No Jornal Oficial da União Europeia? não (*)

18 - Outras informações

Os interessados que pretendam concorrer ao presente procedimento devem efetuar o registo de fornecedor acedendo à plataforma www.acingov.pt e clicar em “Aderir”.

Para um correto funcionamento informático deverá ser utilizado qualquer um dos seguintes browsers atualizados: Google Chrome; Mozilla Firefox; Internet Explorer 11; Microsoft Edge; Opera; Safari.

A plataforma disponibiliza, em área de acesso livre, e de forma completamente gratuita – em “Informação Geral” - as peças de procedimento, a partir da data da publicação do anúncio.

19 - Identificação do autor do anúncio:

Nome (*) Luís Filipe Jacinto Veríssimo

Cargo ou função (*) Presidente do Conselho Executivo

(*) Preenchimento obrigatório.

(1) Cf. Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (Common Procurement Vocabulary - CPV), instituído pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 340, de 16 de dezembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de dezembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 329, de 17 de dezembro de 2003 (retificado pela retificação publicada no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 330, de 18 de dezembro de 2003), e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de março de 2008.

(2) Idem.

(3) Cf. Regulamento (CE) n.º 1059/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 154, de 21 de junho de 2003, alterado pelo Regulamento (EU) n.º 868/2014, da Comissão, de 8 de agosto, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 241, de 13 de agosto de 2014.

Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social

Portaria n.º 1617/2024 de 18 de dezembro de 2024

Por minha Portaria n.º 108, foi atribuída a verba de 1 656,48€ (mil, seiscentos e cinquenta e seis euros e quarenta e oito cêntimos), à Casa do Povo de Arrifes, destinada à comparticipação das despesas relativas à aquisição de um desfibrilador externo automático (DEA) e de um plano duro, a ser processada pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 06 – Promoção da Saúde e Economia Social, Projeto 6.10 - Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Ação 6.10.3 – Criação, melhoria e apetrechamento de edifícios e equipamentos de apoio à Comunidade e dos Serviços da Segurança, Classificação Económica 08.07.01 O).

16 de dezembro de 2024. - A Secretária Regional da Saúde e Segurança Social, *Mónica Reis Simões Seidi*.

Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social

Portaria n.º 1618/2024 de 18 de dezembro de 2024

Por minha Portaria n.º 099, foi atribuída a verba de 14 210,00€ (catorze mil, duzentos e dez euros), à Casa do Povo de Rabo de Peixe, destinada à comparticipação das despesas relacionadas com a aquisição de pavimento para o parque infantil, da referida instituição, a ser processada Capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Promoção da Saúde e Economia Social, Projeto 6.9 - Apoio à Infância e Juventude, Ação 6.9.3 – Reabilitação, requalificação e ampliação de creches e Centros de Atividades de Tempos Livres, Classificação Económica 08.07.01 O).

16 de dezembro de 2024. - A Secretária Regional da Saúde e Segurança Social, *Mónica Reis Simões Seidi*.

Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social

Portaria n.º 1619/2024 de 18 de dezembro de 2024

Por minha Portaria n.º 117, foi atribuída a verba de 365,40€ (trezentos e sessenta e cinco euros e quarenta cêntimos), à Casa do Povo dos Biscoitos, destinada à comparticipação das despesas relacionadas com a aquisição de acessórios para uma cortadora de legumes, a ser processada pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 06 – Promoção da Saúde e Economia Social, Projeto 6.10 - Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Ação 6.10.3 – Criação, melhoria e apetrechamento de Edifícios e equipamentos de apoio à Comunidade e dos Serviços da Segurança Social, Classificação Económica 08.07.01 O).

16 de dezembro de 2024. - A Secretária Regional da Saúde e Segurança Social, *Mónica Reis Simões Seidi*.

Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social

Portaria n.º 1620/2024 de 18 de dezembro de 2024

Por minha Portaria n.º 102, foi atribuída a verba de 11 979,55€ (onze mil, novecentos e setenta e nove euros e cinquenta e cinco cêntimos), ao Centro Social e Paroquial O Ninho, destinada à comparticipação das despesas referentes à aquisição de um escorrega para o pátio da creche e jardim de infância da referida instituição, a ser processada pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Promoção da Saúde e Economia Social, Projeto 6.9 - Apoio à Infância e Juventude, Ação 6.9.1 – Criação, Melhoria e Apetrechamento de Equipamentos Sociais de Apoio à Infância e Juventude, Fundo 4310000173, GEFIP - Projeto A0390, Sub Projeto 00099, Centro financeiro A015012, CE: 08.07.01 O).

16 de dezembro de 2024. - A Secretária Regional da Saúde e Segurança Social, *Mónica Reis Simões Seidi*.

Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social

Portaria n.º 1621/2024 de 18 de dezembro de 2024

Por minha Portaria n.º 095, foi atribuída a verba de 9 825,90€ (nove mil, oitocentos e vinte e cinco euros e noventa cêntimos), à Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz das Flores, destinada à comparticipação das despesas referentes à aquisição de uma máquina de lavar roupa com alta centrifugação/profissional, a ser processada pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Promoção da Saúde e Economia Social, Projeto 6.12 – Apoio a Idosos, Ação 6.12.1 – Criação, Melhoria e Apetrechamento de Equipamentos Sociais de Apoio aos Idosos, Classificação Económica 08.07.01 O).

16 de dezembro de 2024. - A Secretária Regional da Saúde e Segurança Social, *Mónica Reis Simões Seidi*.

Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social

Portaria n.º 1622/2024 de 18 de dezembro de 2024

Por minha Portaria n.º 100, foi atribuída a verba de 3 615,72€ (três mil, seiscentos e quinze euros e setenta e dois cêntimos), à Santa Casa da Misericórdia das Lages das Flores, destinada à comparticipação das despesas referentes à aquisição de marmitas, para a referida Instituição, a ser processada pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Promoção da Saúde e Economia Social, Projeto 6.10 - Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Ação 6.10.3 – Criação, melhoria e apetrechamento de edifícios e equipamentos de apoio à Comunidade e dos Serviços da Segurança Social, Classificação Económica 08.07.01 O).

16 de dezembro de 2024. - A Secretária Regional da Saúde e Segurança Social, *Mónica Reis Simões Seidi*.

Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social

Despacho n.º 2544/2024 de 18 de dezembro de 2024

Considerando a necessidade de a Unidade de Saúde de Ilha de Santa Maria adquirir serviços de prática médica pelo período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2025, no âmbito do regular funcionamento dos seus serviços, em termos de acesso à prestação de cuidados de saúde aos utentes.

Considerando que a despesa estimada, atentos os preços do mercado, ultrapassa 200.000,00€.

Assim, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2024/A, de 24 de junho, que aprova o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2024, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, e dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, determino o seguinte:

1 - Autorizar a realização da despesa de 457.920,00€, isento de IVA, pela Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria, relativa à contratação de serviços de prática médica pelo período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2025.

2 - A despesa referida no número anterior será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento de funcionamento da Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria, na rubrica de classificação económica 01020220C000 – Outros.

3 - Delegar no conselho de administração da Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria, os poderes necessários para a prática dos atos relativos ao procedimento de contratação pública aplicável, que, nos termos da lei, incumbam à entidade competente para a decisão de contratar, designadamente as competências para aprovar as peças do procedimento, nomear o júri e o gestor do contrato, mandar publicar os anúncios de abertura de procedimento, prestar esclarecimentos, proceder à retificação de peças do procedimento, proceder à audiência prévia dos concorrentes, adjudicar, aprovar a minuta do contrato e nele outorgar, em representação da Região Autónoma dos Açores, e para praticar todos os demais atos atinentes ao procedimento que, nos termos da lei, sejam cometidos à entidade competente, bem como os demais atos inerentes à execução do contrato, na qualidade de contraente público, no âmbito do Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.

4 - O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

16 de dezembro de 2024. - A Secretária Regional da Saúde e Segurança Social, *Mónica Reis Simões Seidi*.

Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social

Despacho n.º 2545/2024 de 18 de dezembro de 2024

Considerando que pela Resolução do Conselho de Governo n.º 13/2022, de 21 de fevereiro, foi criado sob a forma de projeto-piloto, o Programa “Novos Idosos”;

Considerando que o Despacho n.º 1704-A/2024 de 16 de agosto, estabeleceu a abertura da 3.ª fase do “Programa Novos Idosos”, alargando aos concelhos de Vila do Porto, Nordeste, Povoação, Ribeira Grande, Angra do Heroísmo, Santa Cruz da Graciosa, Calheta, Velas, Lajes do Pico, Madalena, São Roque do Pico, Lajes das Flores, Santa Cruz das Flores e Vila Nova do Corvo, no seguimento da aprovação da proposta de alteração do Plano de Recuperação e Resiliência por parte do Conselho da União Europeia.

Considerando que o referido Despacho fixou o período e a forma de apresentação de candidaturas ao Programa, bem como o processo de seleção e avaliação da competência da Equipa de Acompanhamento Regional, designada, nos termos do Despacho n.º 1252/2022 de 23 de junho, tendo a sua constituição sido alterada pelo Despacho n.º 1642/2024 de 8 de agosto;

Considerando que, tendo decorrido todo o processo para a integração no Programa, nos termos do respetivo Regime, definido em anexo na Portaria n.º 42/2022, de 14 de junho, alterada e republicada pela Portaria n.º 49/2024 de 15 de julho e retificada pela Declaração de Retificação n.º 11/2024 de 19 de julho, o mesmo se encontra em condições de ser concluído para o concelho da Vila do Porto em Santa Maria;

Considerando que, pelo disposto no n.º 1 do artigo 12.º da Portaria n.º 49/2024 de 15 de julho, o projeto de lista de ordenação final dos candidatos, bem como todas as deliberações e propostas de Plano Individual de Cuidados para os candidatos propostos às vagas a preencher, incluindo o apoio a atribuir, são submetidos a homologação do membro do Governo Regional competente em matéria de solidariedade e segurança social;

Assim, nos termos da alínea d) do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril de 2024 e do n.º 1 do artigo 12.º da Portaria n.º 49/2024 de 15 de julho, determino:

1. Homologar os seguintes documentos e atos:

a) o projeto de lista de ordenação final dos candidatos pelo concelho da Vila do Porto, Santa Maria, em anexo;

b) as propostas de Planos Individuais de Cuidados (PIC) sintetizados, elaborados para os candidatos propostos às vagas a preencher, incluindo o apoio atribuir.

2. Notificar os candidatos do concelho de Vila do Porto em Santa Maria, do ato de homologação da respetiva lista de ordenação final.

17 de dezembro de 2024. - A Secretária Regional da Saúde e Segurança Social, *Mónica Reis Simões Seidi*.

Programa "Novos Idosos"		
Lista de Ordenação Final - Concelho Vila do Porto - Ilha de Santa Maria		
Nome	Valoração	Posição
Laudalina da Trindade Aguiar Batista*	16,90	1
Maria da Glória Sousa	16,74	2
Maria Ângela de Chaves Tavares	16,16	3
Maria Aida Figueiredo de Sousa	16,14	4
Rosa dos Santos Rezendes*	16,08	5
Maria de Lurdes Bairros de Barros*	15,12	6
Maria Feleciana de Oliveira Resendes*	14,80	7
Guilherme Janeiro Gouveia*	13,86	8
Aura Guilhermina Moniz Botelho Moutinho de Almeida*	13,86	9
Carlos Manoel Cordeiro de Barros	13,76	10
Isaltina de Sousa Braga	13,74	11
Rosa de Resendes*	13,50	12
Maria da Glória Tavares Monteiro	13,42	13
Maria Isabel dos Santos Braga	13,34	14
Maria Rita de Andrade Lima*	13,28	15
Elena Paiva Bairos	13,20	16
Cesaltina Simões Barbosa	13,20	17
Irene de Jesus Andrade*	12,08	18
Ludovina Braga Chaves	11,26	19
Maria de Fátima Medeiros Arruda*	10,42	20

*Admitido(a) condicionalmente (Regime Maior Acompanhado)

Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social

Despacho n.º 2546/2024 de 18 de dezembro de 2024

Considerando que pela Resolução do Conselho de Governo n.º 13/2022, de 21 de fevereiro, foi criado sob a forma de projeto-piloto, o Programa “Novos Idosos”;

Considerando que o Despacho n.º 1704-A/2024 de 16 de agosto, estabeleceu a abertura da 3.ª fase do “Programa Novos Idosos”, alargando aos concelhos de Vila do Porto, Nordeste, Povoação, Ribeira Grande, Angra do Heroísmo, Santa Cruz da Graciosa, Calheta, Velas, Lajes do Pico, Madalena, São Roque do Pico, Lajes das Flores, Santa Cruz das Flores e Vila Nova do Corvo, no seguimento da aprovação da proposta de alteração do Plano de Recuperação e Resiliência por parte do Conselho da União Europeia.

Considerando que o referido Despacho fixou o período e a forma de apresentação de candidaturas ao Programa, bem como o processo de seleção e avaliação da competência da Equipa de Acompanhamento Regional, designada, nos termos do Despacho n.º 1252/2022 de 23 de junho, tendo a sua constituição sido alterada pelo Despacho n.º 1642/2024 de 8 de agosto;

Considerando que, tendo decorrido todo o processo para a integração no Programa, nos termos do respetivo Regime, definido em anexo na Portaria n.º 42/2022, de 14 de junho, alterada e republicada pela Portaria n.º 49/2024 de 15 de julho e retificada pela Declaração de Retificação n.º 11/2024 de 19 de julho, o mesmo se encontra em condições de ser concluído para o concelho da Ribeira Grande;

Considerando que, pelo disposto no n.º 1 do artigo 12.º da Portaria n.º 49/2024 de 15 de julho, o projeto de lista de ordenação final dos candidatos, bem como todas as deliberações e propostas de Plano Individual de Cuidados para os candidatos propostos às vagas a preencher, incluindo o apoio a atribuir, são submetidos a homologação do membro do Governo Regional competente em matéria de solidariedade e segurança social;

Assim, nos termos da alínea d) do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril de 2024 e do n.º 1 do artigo 12.º da Portaria n.º 49/2024 de 15 de julho, determino:

1. Homologar os seguintes documentos e atos:
 - a) O projeto de lista de ordenação final dos candidatos pelo concelho da Ribeira Grande, em anexo;
 - b) As propostas de Planos Individuais de Cuidados (PIC) sintetizados, elaborados para os candidatos propostos às vagas a preencher, incluindo o apoio atribuir.
2. Notificar os candidatos do concelho da Ribeira Grande, do ato de homologação da respetiva lista de ordenação final.

13 de dezembro de 2024. - A Secretária Regional da Saúde e Segurança Social, *Mónica Reis Simões Seidi*.

Programa “Novos Idosos”
Projeto de Lista de Ordenação Final – Concelho da Ribeira Grande

Nome	PNI	Valoração	Posição
Alfredo do Rego Melo	PNI20249014	16,72	1
Hermínia de Fátima Pacheco Leite	PNI20249016	15,84	2
Maria de Fátima Amaral	PNI20249012	15,46	3
Cesaltina Maria Pimentel Carreiro	PNI20249015	14,88	4
Alfredo Correia Costa	PNI20249017	14,64	5
Maria Adelina Requeima Melo	PNI20249002	14,56	6
Maria Margarida de Melo Tavares	PNI20249001	14,24	7
Maria José Ferreira D’Almeida*	PNI20249003	13,86	8
Maria Inês Vieira *	PNI20249005	13,82	9
Maria Luísa Estrela Roque Rezendes Torres	PNI20249009	13,68	10
José de Amaral Correia*	PNI20249004	13,62	11
Maria Angelina Vertentes*	PNI20249008	13,50	12
Maria da Glória de Melo Tavares	PNI20249010	13,26	13
Maria Arminda Moniz Vieira	PNI20249006	12,38	14
Maria da Conceição de Sousa Dias Carreiro	PNI20249018	12,08	15

Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social

Despacho n.º 2547/2024 de 18 de dezembro de 2024

Considerando que, através da Resolução do Conselho do Governo n.º 177-B/2024 de 13 de dezembro, foi tomada a decisão de autorizar a realização da despesa e contratação, mediante a abertura de um concurso público, com publicidade no *Jornal Oficial da União Europeia*, para celebração do contrato de “Aquisição de serviços médicos não especializados para as Unidades Básicas de Urgência, Serviço de Atendimento Complementar e Unidades de Cuidados Continuados Integrados da Unidade de Saúde de Ilha de São Miguel”, com o preço base máximo de 1.998.640,00 € (um milhão novecentos e noventa e oito mil seiscientos e quarenta euros), isento de IVA, pelo período compreendido entre 1 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025;

Considerando a necessidade de desmaterializar o procedimento;

Assim, ao abrigo do disposto no número da Resolução do Conselho do Governo n.º 177-B/2024 de 13 de dezembro, determino o seguinte:

1 - Subdelegar no conselho de administração da Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel, os poderes necessários para a prática dos atos relativos ao procedimento de contratação pública identificado, designadamente as competências para:

- a) Aprovar as peças do procedimento;
- b) Designar o júri e o gestor do contrato;
- c) Mandar publicar os anúncios de abertura de procedimento;
- d) Prestar esclarecimentos;
- e) Proceder à retificação de peças do procedimento;
- f) Proceder à audiência prévia dos concorrentes;
- g) Adjudicar;
- h) Aprovar a minuta do contrato;
- i) Outorgar o contrato, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores;
- j) Praticar todos os demais atos que, no âmbito do Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável, sejam cometidos ao órgão competente para a decisão de contratar e ao contraente público.

2 - O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

16 de dezembro de 2024. - A Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social, *Mónica Reis Simões Seidi*.

Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social

Despacho n.º 2548/2024 de 18 de dezembro de 2024

Considerando que, através da Resolução do Conselho do Governo n.º 177-C/2024 de 13 de dezembro, foi tomada a decisão de autorizar a realização da despesa e contratação, mediante a abertura de um concurso público, com publicidade no *Jornal Oficial da União Europeia*, para celebração do contrato de “Aquisição dos serviços de segurança e vigilância humana para a Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel”, com o preço base máximo de 1.125.957,60 € (um milhão cento e vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e

sete euros e sessenta cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, pelo período compreendido entre 1 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2027.

Considerando a necessidade de desmaterializar o procedimento;

Assim, ao abrigo do disposto no número da Resolução do Conselho do Governo n.º 177-C/2024 de 13 de dezembro, determino o seguinte:

1 - Subdelegar no conselho de administração da Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel, os poderes necessários para a prática dos atos relativos ao procedimento de contratação pública identificado, designadamente as competências para:

- a) Aprovar as peças do procedimento;
- b) Designar o júri e o gestor do contrato;
- c) Mandar publicar os anúncios de abertura de procedimento;
- d) Prestar esclarecimentos;
- e) Proceder à retificação de peças do procedimento;
- f) Proceder à audiência prévia dos concorrentes;
- g) Adjudicar;
- h) Aprovar a minuta do contrato;
- i) Outorgar o contrato, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores;
- j) Praticar todos os demais atos que, no âmbito do Código dos Contratos Públicos e demais

legislação aplicável, sejam cometidos ao órgão competente para a decisão de contratar e ao contraente público.

2 - O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

16 de dezembro de 2024. - A Secretária Regional da Saúde e Segurança Social, *Mónica Reis Simões Seidi*.

Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social

Contrato n.º 282/2024 de 18 de dezembro de 2024

Ao abrigo do disposto nos artigos 58.º, 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, do Código da Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado o Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 200/2024, entre a Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social e o Centro Social Paroquial da Fajã de Baixo, com vista à comparticipação das despesas referentes à substituição do equipamento mobiliário de atividades diversas do CATL, da referida instituição, até ao montante máximo de 24 681,34€ (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e um euros e trinta e quatro cêntimos), por dotação financeira do Plano de Investimentos, inscrita no orçamento do ano de 2024.

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por verbas afetas ao capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 06 – Promoção da Saúde e Economia Social, Projeto 6.9 - Apoio à Infância e Juventude, Ação 6.9.1 – Criação, melhoria e apetrechamento de equipamentos sociais de apoio à infância e juventude, do Orçamento do respetivo ano económico.

16 de dezembro de 2024. - A Secretária Regional da Saúde e Segurança Social, *Mónica Reis Simões Seidi*.

Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social

Contrato n.º 283/2024 de 18 de dezembro de 2024

Ao abrigo do disposto nos artigos 58.º, 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, do Código da Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado o Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 204/2024, entre a Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social e o Centro Social de Nossa Senhora do Rosário, com vista à comparticipação das despesas relacionadas com a substituição de janelas de madeira para alumínio, da referida instituição, até ao montante máximo de 2 450,66€ (dois mil, quatrocentos e cinquenta euros e sessenta e seis cêntimos), por dotação financeira do Plano de Investimentos, inscrita no orçamento do ano de 2024.

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por verbas afetas ao capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 06 – Promoção da Saúde e Economia Social, Projeto 6.9 - Apoio à Infância e Juventude, Ação 6.9.1 – Criação, melhoria e apetrechamento de equipamentos sociais de apoio à infância juventude, Classificação Económica 08.07.01 O), do Orçamento do respetivo ano económico.

16 de dezembro de 2024. - A Secretária Regional da Saúde e Segurança Social, *Mónica Reis Simões Seidi*.

Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social

Contrato n.º 284/2024 de 18 de dezembro de 2024

Ao abrigo do disposto nos artigos 58.º, 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, do Código da Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado o Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 207/2024, entre a Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social e a Irmandade da Santa Casa da Misericórdia dos Altares, com vista à comparticipação das despesas referentes às obras de reparação e melhoramento na linha de abastecimento de águas da ERPI, da referida instituição, até ao montante máximo de 3 485,91€ (três mil, quatrocentos e oitenta e cinco euros e noventa e um cêntimos), por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2024.

16 de dezembro de 2024. - A Secretária Regional da Saúde e Segurança Social, *Mónica Reis Simões Seidi*.

Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social

Contrato n.º 285/2024 de 18 de dezembro de 2024

Ao abrigo do disposto nos artigos 58.º, 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, do Código da Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado a 19 de fevereiro de 2024, o Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 210/2024, entre a entre a Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social e a Santa Casa da Misericórdia do Corvo, com vista à comparticipação das despesas referentes à requalificação do sistema de armazenamento em frio, para a valência Lar e Residência para Idosos, da referida Instituição, até ao montante máximo de 8 393,32€ (oito mil, trezentos e noventa e três euros e trinta e dois cêntimos), por dotação financeira do Plano de Investimentos, inscrita no orçamento do ano de 2024.

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por verbas afetas ao capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 06 – Promoção da Saúde e Economia Social, Projeto 6.12 – Apoio a Idosos, Ação 6.12.1 – Criação, Melhoria e Apetrechamento de Equipamentos Sociais de Apoio aos Idosos, Classificação Económica 08.07.01 O), do Orçamento do respetivo ano económico.

16 de dezembro de 2024. - A Secretária Regional da Saúde e Segurança Social, *Mónica Reis Simões Seidi*.

Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social

Contrato n.º 286/2024 de 18 de dezembro de 2024

Ao abrigo do disposto nos artigos 58.º, 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, do Código da Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado o Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 211/2024, entre a Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social e o Centro Comunitário do Espírito Santo da Vila Nova, com vista à comparticipação das despesas referentes à aquisição de porta nova de entrada e motor elétrico na porta de garagem para a nova valência Centro de Dia, da referida instituição, até ao montante máximo de 965,01€ (novecentos e sessenta e cinco euros e um cêntimo), por dotação financeira do Plano de Investimentos, inscrita no orçamento do ano de 2024.

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por verbas afetas ao capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 06 – Promoção da Saúde e Economia Social, 6.10 - Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Ação 6.10.3 – Criação, melhoria e apetrechamento de edifícios e equipamentos de apoio à Comunidade e dos Serviços da Segurança Social, Classificação Económica 08.07.01 O), do Orçamento do respetivo ano económico.

16 de dezembro de 2024. - A Secretária Regional da Saúde e Segurança Social, *Mónica Reis Simões Seidi*.

Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social

Contrato n.º 287/2024 de 18 de dezembro de 2024

Ao abrigo do disposto nos artigos 58.º, 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, do Código da Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado o Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 212/2024, entre a Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social e a Santa Casa Misericórdia de Ponta Delgada, com vista à comparticipação das despesas referentes à pintura de paredes exteriores do Lar de Idosos da Levada, da referida Instituição, até ao montante máximo de 89 900,00€ (oitenta e nove mil e novecentos euros), por dotação financeira do Plano de Investimentos, inscrita no orçamento do ano de 2024.

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por verbas afetas ao capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 06 – Promoção da Saúde e Economia Social, Projeto 6.12 – Apoio a Idosos, Ação 6.12.1 – Criação, Melhoria e Apetrechamento de Equipamentos Sociais de Apoio aos Idosos, Classificação Económica 08.07.01 O), do Orçamento do respetivo ano económico.

16 de dezembro de 2024. - A Secretária Regional da Saúde e Segurança Social, *Mónica Reis Simões Seidi*.

Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social

Contrato n.º 288/2024 de 18 de dezembro de 2024

Ao abrigo do disposto nos artigos 58.º, 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, do Código da Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado o Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 250/2024, entre a Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social e a Casa do Povo dos Biscoitos, com vista à comparticipação das despesas referentes à aquisição de uma máquina de secar roupa, para a referida instituição, até ao montante máximo de 952,49€ (novecentos e cinquenta e dois euros e quarenta e nove cêntimos), por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2024.

16 de dezembro de 2024. - A Secretária Regional da Saúde e Segurança Social, *Mónica Reis Simões Seidi*.

Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social

Contrato n.º 289/2024 de 18 de dezembro de 2024

Ao abrigo do disposto nos artigos 58.º, 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, do Código da Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado o Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 252/2024, entre a Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social e a Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo, com vista à comparticipação das despesas com a aquisição de máquina de secar roupa industrial de 11kg, para a referida instituição, até ao montante máximo de 5 196,80€ (cinco mil, cento e noventa e seis euros e oitenta cêntimos), por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2024.

16 de dezembro de 2024. - A Secretária Regional da Saúde e Segurança Social, *Mónica Reis Simões Seidi*.

Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social

Contrato n.º 290/2024 de 18 de dezembro de 2024

Ao abrigo da faculdade prevista na cláusula X do Contrato de Cooperação – Valor Investimento, n.º 124/2023, de 1 de agosto de 2023, por acordo entre a Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social e a Santa Casa da Misericórdia da Vila da Praia da Graciosa, assinado a 26 de fevereiro de 2024, procedeu-se à revisão das cláusulas IV e VII, do mencionado contrato de cooperação, oportunamente publicitado, por extrato, no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 179, de 15 de setembro de 2023.

A presente revisão do Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 124/2023, inicia-se com efeitos retroativos do procedimento.

16 de dezembro de 2024. - A Secretária Regional da Saúde e Segurança Social, *Mónica Reis Simões Seidi*.

Unidade de Saúde da Ilha Terceira

Anúncio n.º 597/2024 de 18 de dezembro de 2024

1 - Identificação e contatos da entidade adjudicante:

Designação da entidade adjudicante (*)

Unidade de Saúde da Ilha Terceira

Serviço/órgão/pessoa de contato

Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha Terceira

Endereço (*)

Canada dos Melancólicos

Código postal (*)

9700-869 Angra do Heroísmo

Localidade (*)

Angra do Heroísmo

Telefone (00351)

295 402900

Fax (00351)

Endereço eletrónico (*)

sres-usit@azores.gov.pt

2 - Objeto do contrato:

Designação do contrato (*)

PRC/2024/26

Descrição sucinta do objeto do contrato

Prestação de serviços médicos (Clínico Geral)

Tipo de contrato

Aquisição de serviços (*). Caso seja "Outro", indique qual:

Classificação CPV (1) (*)

85121100-4

3 - Indicações adicionais:

É utilizado um leilão eletrónico? (*) Não

O contrato está reservado a entidades que operem no mercado com o objetivo principal de promover a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou socioeconomicamente desfavorecidas? (*) Não

A execução do contrato está limitada ao âmbito de programas de emprego protegido? (*) Não

4 - Divisão em lotes (*) Não

[Em caso afirmativo]

Lote n.º (*)

Clique aqui para introduzir texto.

Designação do lote (*)

Clique aqui para introduzir texto.

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

Clique aqui para introduzir texto.

Classificação CPV (2) (*)

Clique aqui para introduzir texto.

[repete-se para tantos lotes quantos se revelem necessários]

5 - Local da execução do contrato (*)

País:

Portugal

Região/Distrito:

Região Autónoma dos Açores

Concelho:

Angra do Heroísmo e Praia da Vitória

Código NUTS (3):

6 - Prazo de execução do contrato (*):

Clique aqui para introduzir texto. dias ou 12 meses

7 - Acesso às peças do concurso e apresentação das propostas:

7.1 - Consulta das peças do concurso:

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados (*)

www.acingov.pt

Endereço desse serviço (*)

Rua da Alegria n.º 101

Código postal (*)

9500-157 Ponta Delgada

Localidade (*)

Ponta Delgada

Telefone (00351)

707 454451

Fax (00351)

Endereço eletrónico (*)

apoio@acingov.pt

7.2 - Meio eletrónico de apresentação das propostas

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante [se aplicável] (*)

www.acingov.pt

8 - Prazo para apresentação das propostas (*):

Até às 23:59 horas do 5.º dia a contar da data de envio do presente anúncio

9 - Identificação e contatos do órgão de recurso administrativo:

Designação (*)

Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha Terceira

Endereço (*)

Canada dos Melancólicos

Código postal (*)

9700-869 Angra do Heroísmo

Localidade (*)

Angra do Heroísmo

Telefone (00351)

295 402900

Fax (00351)

Endereço eletrónico (*)

sres-usit@azores.gov.pt

Prazo de interposição do recurso:

5 dias

10 - Data e hora de envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores (*)

17-12-2024

11 – Programa do concurso (*)

Disponível na plataforma www.acingov.pt

12 – Caderno de encargos (*)

Disponível na plataforma www.acingov.pt

13 - Outras informações

14 - Identificação do autor do anúncio:

Nome (*) Maria de Fátima Toste Leal Costa

Cargo ou função (*) Vogal do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha Terceira

Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação

Portaria n.º 1623/2024 de 18 de dezembro de 2024

Considerando a Resolução do Conselho do Governo n.º 93/2024, de 23 de julho, que autoriza a Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação a conceder apoios financeiros nos domínios da agricultura, da pecuária, desenvolvimento rural, bem como da gestão e valorização dos recursos florestais e cinegéticos e define ainda os termos gerais da respetiva atribuição;

Considerando a Portaria n.º 54/2024, de 29 de julho, alterada pela Portaria n.º 69/2024, de 19 de agosto, que determina os critérios, prazos de candidatura e tramitação dos processos referentes aos apoios a conceder;

Assim, ao abrigo do artigo 6.º do Anexo da Resolução do Conselho do Governo n.º 93/2024 de 23 de julho, manda o Governo Regional dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Alimentação, o seguinte:

1. Conceder ao Núcleo de Criadores de Bovinos de Raças de Carne da Ilha Terceira, com sede na Vinha Brava - Edifícios das Associações - Parque Multisectorial, freguesia da Conceição, concelho de Angra do Heroísmo, pessoa coletiva n.º 510675263, um apoio financeiro no valor de 49 883,00 € (quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e três euros) destinado a financiar os encargos referentes ao projeto de acompanhamento, promoção e apoio à atividade de Bovinicultura de Carne na Região Autónoma dos Açores.

2. O pagamento do apoio financeiro referido no número anterior será efetuado após a assinatura do respetivo contrato-programa.

3. Esta despesa é suportada pelo Departamento 78 - Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação através do Capítulo 50 – Plano de Investimentos, Programa 7 – Economia Rural e Alimentação, Projeto 7.1 – Investigação, Inovação, Capacitação e Competitividade, Ação 7.1.5 do Plano Regional para 2024, CE 08.07.01.O.

17 de dezembro de 2024. - O Secretário Regional da Agricultura e Alimentação, *António Lima Cardoso Ventura*.

Direção Regional das Obras Públicas

Anúncio n.º 598/2024 de 18 de dezembro de 2024

1 - Identificação e contatos da entidade adjudicante:

Designação da entidade adjudicante (*)

Região Autónoma dos Açores

Serviço/órgão/pessoa de contato

Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas

Endereço (*)

Largo do Colégio, n.º 4

Código postal (*)

9500-054

Localidade (*)

Ponta Delgada

Telefone (00351)

296 206 200

Fax (00351)

296 629 249

Endereço eletrónico (*)

drop@azores.gov.pt

2 - Objeto do contrato:

Designação do contrato (*)

Empreitada de reabilitação e proteção marítima do porto de Santa Iria – ilha de São Miguel

Descrição sucinta do objeto do contrato

Estabilização das arribas contíguas à estrada regional de acesso ao porto, por forma a mitigar o risco geotécnico para pessoas e bens, tanto na via de acesso ao porto como na zona do solário, através da instalação de elementos de suporte com características adaptadas à exposição ambiental local e de baixo impacto visual. Proteção costeira contra a ação direta da agitação marítima, tanto no setor norte como no setor sul. Salvaguarda e preservação de património construído.

Tipo de contrato

empreitada de obras públicas (*). Caso seja “Outro”, indique qual: [Clique aqui para introduzir texto.](#)

Classificação CPV (1) (*)

45243510-0

3 - Indicações adicionais:

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? (*) não

[Em caso afirmativo]

Modalidade (*) - Escolha um item.

Prazo de vigência (*):

- até: [Clique aqui para introduzir uma data.](#)

ou - por: [Clique aqui para introduzir texto.](#) meses ou [Clique aqui para introduzir texto.](#) anos

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico? (*) não

É utilizado um leilão eletrónico? (*) não

É adotada uma fase de negociação? (*) não

O contrato está reservado a entidades que operem no mercado com o objetivo principal de promover a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou socioeconomicamente desfavorecidas? (*) não

A execução do contrato está limitada ao âmbito de programas de emprego protegido? (*) não

4 - Admissibilidade da apresentação de propostas variantes (*) não

5 - Divisão em lotes (*) não:

[Em caso afirmativo]

Lote n.º (*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Designação do lote (*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Classificação CPV (2) (*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

[repete-se para tantos lotes quantos se revelem necessários]

6 - Local da execução do contrato (*)

País:

Portugal

Região/Distrito:

Região Autónoma dos Açores

Concelho:

Lajes do Pico

Código NUTS (3):

PT200

7 - Prazo de execução do contrato (*):

730 dias ou [Clique aqui para introduzir texto.](#) meses

8 - Documentos de habilitação

O adjudicatário deve entregar através da plataforma, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: Declaração emitida conforme modelo constante do anexo III do RJCPRAA; Documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações: Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP; Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da

alínea e) do artigo 55.º do CCP; Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas no artigo 55.º do CCP, bem como certificado do registo criminal da pessoa coletiva; Alvará contendo as habilitações adequadas e necessárias à execução da obra a realizar; Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta online, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, e declaração do Registo Central do Beneficiário Efetivo da empresa, nos termos da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, na sua redação atual; Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, sem prejuízo do disposto no n.º3. Quando o adjudicatário for um agrupamento todos os membros do agrupamento concorrente que exerçam a atividade da construção devem ser titulares de alvará ou certificado emitido pelo IMPIC, I. P., nos termos previstos na Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro. Nos termos do n.º 9 do artigo 81.º do CCP, estão dispensados da apresentação do documento previsto na alínea f) do n.º 1 as pessoas singulares ou uma micro, pequena ou média empresa, devidamente certificada nos termos da lei, devendo, nesses casos, o concorrente proceder à apresentação de documento comprovativo da respetiva certificação. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário, será concedido um prazo adicional de 5 dias úteis destinado ao seu suprimento.

9 - É exigida a demonstração de outros elementos de habilitação relativos à capacidade económica e financeira e à capacidade técnica e profissional? (*) não

[Em caso afirmativo]

Indicar os níveis mínimos de capacidade económica e financeira e de capacidade técnica e profissional e os documentos destinados a comprová-los (*)

Clique aqui para introduzir texto.

10 - Acesso às peças do concurso e apresentação das propostas:

10.1 - Consulta das peças do concurso:

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados (*)

Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas

Endereço desse serviço (*)

Largo do Colégio, n.º 4

Código postal (*)

9500-054

Localidade (*)

Ponta Delgada

Telefone (00351)

296 206 200

Fax (00351)

296 629 249

Endereço eletrónico (*)

drop@azores.gov.pt

10.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas:

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante [se aplicável] (*)

<https://www.acingov.pt>

10.3 - Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso (se for o caso)

Gratuito

11 - Prazo para apresentação das propostas ou das versões iniciais das propostas sempre que se trate de um sistema de aquisição dinâmico (*):

Até às 23h59 horas do 30.º dia a contar da data de envio do presente anúncio

12 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas (*):

180 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

13 - Critério de adjudicação (*)

proposta economicamente mais vantajosa

Se o critério for o da proposta economicamente mais vantajosa, indicar os fatores e eventuais subfactores acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação (*)

Preço: 40%; Qualidade técnica da proposta: 60% (o modelo de avaliação das propostas consta no anexo II ao programa do concurso)

14 - Dispensa de prestação de caução não

15 - Identificação e contatos do órgão de recurso administrativo:

Designação (*)

Secretária Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas

Endereço (*)

Largo do Colégio, n.º 4

Código postal (*)

9500-054

Localidade (*)

Ponta Delgada

Telefone (00351)

296 206 200

Fax (00351)

296 629 249

Endereço eletrónico (*)

drop@azores.gov.pt

Prazo de interposição do recurso:

10 dias

16 - Data de envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores (*)

17-12-2024

17 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado:

No Diário da República? sim (*)

No Jornal Oficial da União Europeia? não (*)

18 - Outras informações

Preço base de 4 850 000,00€ (quatro milhões, oitocentos e cinquenta mil euros)

19 - Identificação do autor do anúncio:

Nome (*) Pedro Miguel Fernandes Azevedo

Cargo ou função (*) Diretor Regional das Obras Públicas

(*) Preenchimento obrigatório.

(1) Cf. Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (Common Procurement Vocabulary - CPV), instituído pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 340, de 16 de dezembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de dezembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 329, de 17 de dezembro de 2003 (retificado pela retificação publicada no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 330, de 18 de dezembro de 2003), e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de março de 2008.

(2) Idem.

(3) Cf. Regulamento (CE) n.º 1059/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 154, de 21 de junho de 2003, alterado pelo Regulamento (EU) n.º 868/2014, da Comissão, de 8 de agosto, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 241, de 13 de agosto de 2014.

Direção Regional de Qualificação Profissional e Emprego

Despacho n.º 2549/2024 de 18 de dezembro de 2024

Nos termos das alíneas *a)* e *b)*, do n.º 1, do artigo 6.º, do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 15/2013, de 19 de fevereiro, alterada e republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 129/2017, de 6 de dezembro, determino atribuir a Gustavo Valadão Alves, um prémio não reembolsável no montante de € 3.000 (três mil euros) e um prémio reembolsável no montante de € 2.000 (dois mil euros), pela criação do próprio emprego do beneficiário, como Empresário Em Nome Individual, na atividade principal de “Atividades dos serviços relacionados com a agricultura”, CAE Rev. 3 – 01610 (CPE-PREMIUM N.º 81924).

Nos termos do artigo 12.º, do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 15/2013, de 19 de fevereiro, alterada e republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 129/2017, de 6 de dezembro, o apoio a título de prémio é assegurado pelo orçamento do Fundo Regional de Emprego.

3 de dezembro de 2024. - O Diretor Regional de Qualificação Profissional e Emprego, *Renato Medeiros*.

Direção Regional de Qualificação Profissional e Emprego

Despacho n.º 2550/2024 de 18 de dezembro de 2024

Nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 6.º, do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 15/2013, de 19 de fevereiro, alterada e republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 129/2017, de 6 de dezembro, determino atribuir a Luís Miguel Gomes Alves, um prémio não reembolsável no montante de € 3.000 (três mil euros), pela criação do próprio emprego do beneficiário, como Sociedade por Quotas, na atividade principal de “Atividades de Agências de Viagens”, CAE Rev. 3 – 79110 (CPE-PREMIUM N.º 84610).

Nos termos do artigo 12.º, do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 15/2013, de 19 de fevereiro, alterada e republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 129/2017, de 6 de dezembro, o apoio a título de prémio é assegurado pelo orçamento do Fundo Regional de Emprego.

30 de novembro de 2024. - O Diretor Regional de Qualificação Profissional e Emprego, *Renato Medeiros*.

Direção Regional de Qualificação Profissional e Emprego

Despacho n.º 2551/2024 de 18 de dezembro de 2024

Nos termos do n.º 1 e do n.º 2, do artigo 8.º do regulamento aprovado em anexo à Portaria n.º 100-A/2023, de 3 de novembro, atribui-se os seguintes apoios, com vista à criação de novos postos de trabalho no âmbito do Programa Contratar:

- Henrique Ricardo Cardoso dos Santos, concelho de Praia da Vitória, um apoio financeiro no valor de 16.143,75 € (dezesesseis mil, cento e quarenta e três euros e setenta e cinco cêntimos), pela criação de 1 novo(s) posto(s) de trabalho (processo n.º 83915);

Nos termos do artigo 12.º do referido regulamento, fica sujeito à verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

3 de dezembro de 2024. - O Diretor Regional de Qualificação Profissional e Emprego, *Renato Medeiros*.

Direção Regional de Qualificação Profissional e Emprego

Despacho n.º 2552/2024 de 18 de dezembro de 2024

No âmbito da medida de *Criação do Próprio Emprego* – CPE, regulamentada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 15/2013, de 19 de fevereiro, alterada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 129/2017, de 6 de agosto, cessam os efeitos dos respetivos despachos de atribuição, por incumprimento, quanto aos específicos apoios atribuídos às entidades abaixo identificadas, tudo conforme o quadro em Anexo.

3 de dezembro de 2024. - O Diretor Regional de Qualificação Profissional e Emprego, *Renato Medeiros*.

ANEXO

Entidade	Despacho de atribuição	Processo	Apoio	Publicação J.O. II Série	Base legal	Motivo	Efeitos do incumprimento
Sandra Maria Camilo Silva Pimentel	05/01/2024	77954	3 000,00 €	Declaração de Retificação n.º 37/2024 de 19 de março de 2024	Art. 10.º e art. 8.º	Incumprimento dos requisitos de atribuição dos apoios	Devolução do prémio não reembolsável

Direção Regional de Qualificação Profissional e Emprego

Despacho n.º 2553/2024 de 18 de dezembro de 2024

No âmbito da medida extraordinária na área do emprego CONTRATAR, regulamentada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 126/2021 de 28 de maio, alterada e republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 5/2022 de 4 de fevereiro, na redação dada pela Declaração de Retificação n.º 2/2022 de 17 de fevereiro, cessam parcialmente os efeitos do respetivo despacho de atribuição, por incumprimento, quanto ao específico apoio atribuído à entidade abaixo identificada, tudo conforme o quadro em Anexo.

20 de novembro de 2024. – O Diretor Regional de Qualificação Profissional e Emprego, *Renato Medeiros*.

ANEXO

Entidade	Despacho de atribuição	Processo	Apoio	Publicação J.O. II Série	Base legal	Motivo	Efeitos do incumprimento
Understudio, Unipessoal Lda.	23/03/2023	71267	12.725,70 €	Despacho n.º 538/2023 de 29 de março de 2023	Alínea h) e j), do n.º 2, do art.º 11.º	Impedimento do acompanhamento e controlo	Restituição Total do Apoio
Cooperativa De Consumo Feteirense - Cooperativa De Responsabilidade Limitada	20/03/2023	71083	4.788,00 €	Despacho n.º 499/2023 de 23 de março de 2023	n.º 3, art. 11.º	Incumprimento de ministrar formação certificada	Restituição parcial do apoio
Fórmulas e Previsões Lda	03/01/2023	70631	14.250,00 €	Despacho n.º 20/2023 de 10 de janeiro de 2023	alínea b), do n.º 1, do art.º 11.º	Cessação do Contrato de Trabalho durante o período experimental	Cessação do apoio

Direção Regional de Qualificação Profissional e Emprego

Despacho n.º 2554/2024 de 18 de dezembro de 2024

No âmbito da medida extraordinária na área do emprego CONTRATAR, regulamentada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 7/2023, de 31 de janeiro, cessam parcialmente os efeitos do respetivo despacho de atribuição, por incumprimento, quanto ao específico apoio atribuído à entidade abaixo identificada, tudo conforme o quadro em Anexo.

30 de novembro de 2024. – O Diretor Regional de Qualificação Profissional e Emprego, *Renato Medeiros*.

ANEXO

Entidade	Despacho de atribuição	Processo	Apoio	Publicação J.O. II Série	Base legal	Motivo	Efeitos do incumprimento
AZ LOVERS, LDA	26.04.2023	75241	11.970,00 €	Declaração de Retificação n.º 117/2023 de 6 de outubro	n.º 4, do art.º 12.º	Incumprimento de ministrar formação certificada	Cessação parcial do apoio

Direção Regional de Qualificação Profissional e Emprego

Despacho n.º 2555/2024 de 18 de dezembro de 2024

No âmbito da medida extraordinária na área do emprego CONTRATAR, regulamentada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 7/2023, de 31 de janeiro, cessam parcialmente os efeitos do respetivo despacho de atribuição, por incumprimento, quanto ao específico apoio atribuído à entidade abaixo identificada, tudo conforme o quadro em Anexo.

4 de novembro de 2024. – O Diretor Regional de Qualificação Profissional e Emprego, *Renato Medeiros*.

ANEXO

Entidade	Despacho de atribuição	Processo	Apoio	Publicação J.O. II Série	Base legal	Motivo	Efeitos do incumprimento
Verdemaça - Alimentação E Bebidas, Lda	17.10.2023	77844	11.970,00 €	Despacho n.º 2006/2023 de 2 de novembro	alínea b), do n.º 1, do art.º 12.º	Cessaçao do contrato de trabalho, por iniciativa do trabalhador	Cessaçao do apoio

Direção Regional de Qualificação Profissional e Emprego

Despacho n.º 2556/2024 de 18 de dezembro de 2024

No âmbito da medida extraordinária na área do emprego CONTRATAR, regulamentada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 7/2023, de 31 de janeiro, cessam parcialmente os efeitos do respetivo despacho de atribuição, por incumprimento, quanto ao específico apoio atribuído à entidade abaixo identificada, tudo conforme o quadro em Anexo.

4 de novembro de 2024. – O Diretor Regional de Qualificação Profissional e Emprego, *Renato Medeiros*.

ANEXO

Entidade	Despacho de atribuição	Processo	Apoio	Publicação J.O. II Série	Base legal	Motivo	Efeitos do incumprimento
Sotermáquinas-Sociedade Terceirense De Máquinas E Acessórios S.A.	23.03.2023	74467	12.000,00 €	Despacho n.º 539/2023 de 29 de março	n.º 4, do art.º 12.º	Incumprimento de ministrar formação certificada	Cessação parcial do apoio

Direção Regional de Qualificação Profissional e Emprego

Despacho n.º 2557/2024 de 18 de dezembro de 2024

No âmbito da medida Converter, regulamentada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 114 /2022, de 14 de julho, cessam parcialmente os efeitos do respetivo despacho de atribuição, por incumprimento, quanto ao específico apoio atribuído à entidade abaixo identificada, tudo conforme o quadro em Anexo.

21 de novembro de 2024. – O Diretor Regional de Qualificação Profissional e Emprego, *Renato Medeiros*.

ANEXO

Entidade	Despacho de atribuição	Processo	Apoio	Publicação J.O. II Série	Base legal	Motivo	Efeitos do incumprimento
Neca - Nova Empresa De Contabilidade E Administração, Lda.	19/10/2022	CNV2237488	5.194,00 €	Despacho n.º 2254/2022 de 24 de outubro	alínea k), do n.º 3, do art.º 13.º	Não manteve os requisitos para a atribuição do apoio	Restituição total do apoio

Direção Regional de Qualificação Profissional e Emprego

Despacho n.º 2558/2024 de 18 de dezembro de 2024

No âmbito da medida de *Estabilidade Laboral Permanente* – ELP, regulamentada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 140/2017, de 6 de dezembro, cessam parcialmente os efeitos dos respetivos despachos de atribuição, por incumprimento, quanto aos específicos apoios atribuídos à entidade abaixo identificada, tudo conforme o quadro em Anexo.

28 de outubro de 2024. – O Diretor Regional de Qualificação Profissional e Emprego, *Renato Medeiros*.

ANEXO

Entidade	Despacho de atribuição	Processo	Apoio	Publicação J.O. II Série	Base legal	Motivo	Efeitos do incumprimento
Emanuel Melo Fast Food, Unipessoal Lda	04-06-2021	57116	12.000,00 €	Despacho n.º 1327/2021 de 23 de junho	Alínea b), n.º 1 artigo. 11.º	Cessação do contrato de trabalho por iniciativa do trabalhador	Cessação do apoio
Viviana & Mota - Serviços Veterinários, Lda	11-05-2022	65505	3.360,00 €	Despacho n.º 915/2022 de 19 de maio	n.º 1, do artigo 5.º	Alteração da modalidade de contrato de trabalho a tempo completo para contrato de trabalho a tempo parcial	Cessação do apoio
Algicel - Biotecnologia E Investigação, S.A.	11-05-2022	65426	2.400,00 €	Despacho n.º 915/2022 de 19 de maio	Alínea b), n.º 2 artigo. 11.º	Cessação do contrato de trabalho por extinção do posto de trabalho	Restituição Total do Apoio
Casa Deitada - Turismo Açores, Lda	04-06-2021	57420	12.000,00 €	Despacho n.º 1327/2021 de 23 de junho	Alínea b), n.º 1 artigo. 11.º	Cessação do contrato de trabalho por iniciativa do trabalhador	Cessação do apoio
O. T. M. Verde - Produção E Comércio Agrícola, Unipessoal Lda	11-05-2022	64928	2.400,00 €	Despacho n.º 915/2022 de 19 de maio	Alínea c), n.º 2 artigo. 11.º	Cessação do contrato de trabalho por inadaptação	Restituição Total do Apoio

Direção Regional de Qualificação Profissional e Emprego

Despacho n.º 2559/2024 de 18 de dezembro de 2024

No âmbito da medida extraordinária na área do emprego CONTRATAR, regulamentada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 126/2021 de 28 de maio, alterada e republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 5/2022 de 4 de fevereiro, na redação dada pela Declaração de Retificação n.º 2/2022 de 17 de fevereiro, cessam parcialmente os efeitos do respetivo despacho de atribuição, por incumprimento, quanto ao específico apoio atribuído à entidade abaixo identificada, tudo conforme o quadro em Anexo.

30 de novembro de 2024. – O Diretor Regional de Qualificação Profissional e Emprego, *Renato Medeiros*.

ANEXO

Entidade	Despacho de atribuição	Processo	Apoio	Publicação J.O. II Série	Base legal	Motivo	Efeitos do incumprimento
S. Ribeiro, Prestação De Serviços Médicos, Lda	27.09.2021	61086	12.568,50 €	Despacho n.º 2366/2021 de 12 de outubro	alínea b), do n.º 1, do art.º 11.º	Cessaçao do contrato de trabalho, por iniciativa do trabalhador	Cessaçao do apoio
Deserto Competitivo Lda.	03.01.2023	70382	11.103,75 €	Despacho n.º 21/2023 de 10 de janeiro	alínea k), do n.º 2, do art.º 11.º	Não manteve os requisitos para a atribuição do apoio	Restituição total do apoio
Porta R Edificações Urbanas, S.A.	27.05.2022	66025	26.649,00 €	Despacho n.º 1063/2022 de 2 de junho	alínea b), do n.º 1, do art.º 11.º	Cessaçao do contrato de trabalho, por iniciativa do trabalhador	Cessaçao do apoio

Direção Regional de Qualificação Profissional e Emprego

Despacho n.º 2560/2024 de 18 de dezembro de 2024

No âmbito da medida TURIS.ESTÁVEL, regulamentada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 109/2022, de 20 de junho de 2022, na redação dada pela Declaração de Retificação n.º 6/2022, de 21 de junho, cessam parcialmente os efeitos do respetivo despacho de atribuição, por incumprimento, quanto ao específico apoio atribuído à entidade abaixo identificada, tudo conforme o quadro em anexo.

14 de novembro de 2024. - O Diretor Regional de Qualificação Profissional e Emprego, *Renato Medeiros*.

ANEXO

Entidade	Despacho de atribuição	Processo	Apoio	Publicação J.O. II Série	Base legal	Motivo	Efeitos do incumprimento
Casus Azorean Business - Gestão E Arrendamento De Imóveis, Sociedade Unipessoal Lda.	13/09/2022	67840	23.042,25 €	Despacho n.º 2255/2022 de 24 de outubro de 2022	alínea i), do n.º 3, do art.º 15.º	Resolução pelo trabalhador com justa causa	Restituição total do apoio
Rita Alexandra Sousa Mendes	09/02/2023	71163	20.323,26 €	Despacho n.º 251/2023 de 16 de fevereiro de 2023	alínea h) e j), do n.º 3, do art.º 15.º	Impedimento do Acompanhamento e Controlo	Restituição total do apoio

Direção Regional de Qualificação Profissional e Emprego

Despacho n.º 2561/2024 de 18 de dezembro de 2024

No âmbito da medida TURIS.ESTÁVEL, regulamentada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 109/2022, de 20 de junho de 2022, na redação dada pela Declaração de Retificação n.º 6/2022, de 21 de junho, cessam parcialmente os efeitos do respetivo despacho de atribuição, por incumprimento, quanto ao específico apoio atribuído à entidade abaixo identificada, tudo conforme o quadro em anexo.

6 de novembro de 2024. - O Diretor Regional de Qualificação Profissional e Emprego, *Renato Medeiros*.

ANEXO

Entidade	Despacho de atribuição	Processo	Apoio	Publicação J.O. II Série	Base legal	Motivo	Efeitos do incumprimento
Proturotel - Promoção Turística E Hoteleira, S.A	2023-03-13	70952	€ 3.780,00	Despacho n.º 454/2023 de 17 de março de 2023	a) do n.º 2, do art.º 15.º	Diminuição do nível de emprego	Cessaçã o do apoio
Proturotel - Promoção Turística E Hoteleira, S.A	2023-02-09	70948	€ 3.765,00	Despacho n.º 260/2023 de 16 de fevereiro de 2023	a) do n.º 2, do art.º 15.º	Diminuição do nível de emprego	Cessaçã o do apoio
Proturotel - Promoção Turística E Hoteleira, S.A	2023-03-13	70944	€ 3.780,00	Despacho n.º 454/2023 de 17 de março de 2023	a) do n.º 2, do art.º 15.º	Diminuição do nível de emprego	Cessaçã o do apoio
ONTRAVEL DMC, UNIPESSOAL LDA	2022-11-02	69715	€ 10.800,00	Despacho n.º 2348/2022 de 9 de novembro de 2022	alínea b) do n.º 2, do art.º 15.º	Cessaçã o do Contrato de Trabalho por Iniciativa do Trabalhador	Cessaçã o do apoio
J & L Nunes Investimentos Turísticos Lda	2023-02-13	70864	€ 20.374,20	Despacho n.º 453/2023 de 17 de março de 2023	h) e j), do n.º 3, do art.º 15.º	Impedimento do acompanhamento e controlo	Restituiçã o Total do Apoio
Conversa com Letras, Lda	2023-02-09	70902	€ 20.323,26	Despacho n.º 251/2023 de 16 de fevereiro de 2023	a) do n.º 2, do art.º 15.º	Diminuição do nível de emprego	Cessaçã o do apoio
Embrace Discovery, Lda	2022-12-29	70636	€ 24.255,00	Despacho n.º 7/2023 de 5 de janeiro de 2023	h) e j), do n.º 3, do art.º 15.º	Impedimento do acompanhamento e controlo	Restituiçã o Total do Apoio

Captain's Table, Unipessoal, Lda	2022-12-29	69944	€ 17.954,76	Despacho n.º 7/2023 de 5 de janeiro de 2023	h) e j), do n.º 3, do art.º 15.º	Impedimento do acompanhamento e controlo	Restituição Total do Apoio
Monkey Talent Lda	2022-11-17	69905	€ 18.191,25	Despacho n.º 2437/2022 de 2 de dezembro de 2022	h) e j), do n.º 3, do art.º 15.º	Impedimento do acompanhamento e controlo	Restituição Total do Apoio
Monkey Talent Lda	2022-11-17	69906	€ 21.829,50	Despacho n.º 2437/2022 de 2 de dezembro de 2022	h) e j), do n.º 3, do art.º 15.º	Impedimento do acompanhamento e controlo	Restituição Total do Apoio
João Serafim Freitas	2022-09-13	67693	€ 19.404,00	Despacho n.º 2255/2022 de 24 de outubro de 2022	a), do n.º 1 do art.º 8.º e a), do n.º 1 do art.º 15.º	Incumprimento de ministrar formação certificada e Diminuição do nível de emprego	Cessação do apoio
Mota & Anglin, Empreendimentos Turísticos, Lda	2022-09-13	67582	€ 17.954,76	Despacho n.º 2255/2022 de 24 de outubro de 2022	a) do n.º 2, do art.º 15.º	Diminuição do nível de emprego	Cessação do apoio
João Albergaria, Unip Lda	2023-06-01	71202	€ 64.306,05	Despacho n.º 979/2023 de 6 de junho de 2023	h) e j), do n.º 3, do art.º 15.º	Impedimento do acompanhamento e controlo	Restituição Total do Apoio
João Albergaria, Unip Lda	2023-03-13	71201	€ 22.284,27	Despacho n.º 453/2023 de 17 de março de 2023	h) e j), do n.º 3, do art.º 15.º	Impedimento do acompanhamento e controlo	Restituição Total do Apoio
Mauro Santos Pereira	2023-01-09	69656	€ 17.954,76	Despacho n.º 72/2023 de 16 de janeiro de 2023	a), do n.º 1 do art.º 8.º e alínea b) do n.º 2, do art.º 15.º	Incumprimento de ministrar formação certificada e Cessação do Contrato de Trabalho por Iniciativa do Trabalhador	Cessação do apoio

Direção Regional de Qualificação Profissional e Emprego

Despacho n.º 2562/2024 de 18 de dezembro de 2024

No âmbito da medida extraordinária na área do emprego CONTRATAR, regulamentada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 126/2021 de 28 de maio, alterada e republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 5/2022 de 4 de fevereiro, na redação dada pela Declaração de Retificação n.º 2/2022 de 17 de fevereiro, cessam parcialmente os efeitos do respetivo despacho de atribuição, por incumprimento, quanto ao específico apoio atribuído à entidade abaixo identificada, tudo conforme o quadro em Anexo.

4 de novembro de 2024. – O Diretor Regional de Qualificação Profissional e Emprego, *Renato Medeiros*.

ANEXO

Entidade	Despacho de atribuição	Processo	Apoio	Publicação J.O. II Série	Base legal	Motivo	Efeitos do incumprimento
KCSIT S.A.	22.07.2021	58853	61.200,00 €	Despacho n.º 1680/2021 de 3 de agosto	alínea b), do n.º 1, do art.º 11.º	Cessaçao do contrato de trabalho, por iniciativa do trabalhador	Cessaçao do apoio
Pja - Pousadas De Juventude Dos Açores, Unipessoal Lda	07.03.2023	71730	12.000,00 €	Despacho n.º 396/2023 de 10 de março	alínea b), do n.º 1, do art.º 11.º	Cessaçao do contrato de trabalho, por iniciativa do trabalhador	Cessaçao do apoio
Santa Casa Da Misericordia Do Divino Espirito Santo Da Maia	28.09.2021	60859	12.568,50 €	Despacho n.º 2366/2021 de 12 de outubro	alínea b), do n.º 1, do art.º 11.º	Cessaçao do contrato de trabalho, por iniciativa do trabalhador	Cessaçao do apoio
Hunt Global Marketing, Lda	09.11.2021	62295	22.500,00 €	Despacho n.º 2629/2021 de 15 de novembro	alínea b), do n.º 1, do art.º 11.º	Cessaçao do contrato de trabalho, por iniciativa do trabalhador	Cessaçao do apoio
Instalacoes Estudos Montagens E Industria Instalacoes Electricas Lda	21.01.2022	63488	13.500,00 €	Despacho n.º 169/2022 de 7 de fevereiro	alínea a), do n.º 1, do art.º 11.º	Diminuiçao do nível de emprego	Cessaçao do apoio
Pastelaria Dôcilha, Unipessoal Lda	03.01.2023	67763	13.324,50 €	Despacho n.º 22/2023 de 10 de janeiro	alínea b), do n.º 1, do art.º 11.º	Cessaçao do contrato de trabalho, por iniciativa do trabalhador	Cessaçao do apoio

Direção Regional de Qualificação Profissional e Emprego

Despacho n.º 2563/2024 de 18 de dezembro de 2024

No âmbito da medida extraordinária na área do emprego CONTRATAR, regulamentada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 7/2023, de 31 de janeiro, cessam parcialmente os efeitos do respetivo despacho de atribuição, por incumprimento, quanto ao específico apoio atribuído à entidade abaixo identificada, tudo conforme o quadro em Anexo.

30 de novembro de 2024. – O Diretor Regional de Qualificação Profissional e Emprego, *Renato Medeiros*.

ANEXO

Entidade	Despacho de atribuição	Processo	Apoio	Publicação J.O. II Série	Base legal	Motivo	Efeitos do incumprimento
Ouro Valente Unipessoal, Lda.	13/10/2023	CE2342138	12.015,00 €	Despacho n.º 1888/2023 de 18 de outubro	alínea i) e j), do n.º 2, do art.º 12.º	Impedimento do acompanhamento e fiscalização e não envio da documentação	Restituição total do apoio

Direção Regional de Qualificação Profissional e Emprego

Declaração de Retificação n.º 146/2024 de 18 de dezembro de 2024

É retificado, nos termos do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, o Despacho n.º 2372/2024 de 26 de novembro de 2024, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 228, referente à cessação de apoios financeiros no âmbito da medida extraordinária de estabilização de trabalhadores, Resolução do Conselho do Governo n.º 128/2020 de 5 de maio de 2020, alterada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 36/2021 de 15 de fevereiro de 2021, por incorreção no que concerne ao processo, nestes termos, onde nele se lê:

5 de dezembro de 2024. – O Diretor Regional de Qualificação Profissional e Emprego, *Renato Medeiros*.

«

Entidade	Despacho de atribuição	Processo	Apoio	Publicação J.O. II Série	Base legal	Motivo	Efeitos do incumprimento
Aparato Elementar, Unipessoal Lda	2021-05-19	69944	6.000,00 €	Despacho n.º 1114/2021 de 27 de maio de 2021	alínea h) e j), do n.º 2, do art.º 14.º	Impedimento do Acompanhamento e Controlo	Restituição total do apoio

».

deve ser lido,

«

Entidade	Despacho de atribuição	Processo	Apoio	Publicação J.O. II Série	Base legal	Motivo	Efeitos do incumprimento
Aparato Elementar, Unipessoal Lda	2021-05-19	55686	6.000,00 €	Despacho n.º 1114/2021 de 27 de maio de 2021	alínea h) e j), do n.º 2, do art.º 14.º	Impedimento do Acompanhamento e Controlo	Restituição total do apoio

».

Direção Regional de Qualificação Profissional e Emprego

Anulação n.º 48/2024 de 18 de dezembro de 2024

Nos termos do n.º 4 do artigo 163.º, do n.º 2 do artigo 165.º e do n.º 3 do artigo 169.º do Código do Procedimento Administrativo, é anulado parcialmente o despacho de 20 de janeiro de 2023, publicado sob o n.º 267/2023, no *Jornal Oficial*, II Série, N.º 34, de 16 de fevereiro de 2023, exclusivamente no que respeita à cessação dos efeitos do Despacho n.º 475/2021 de 8 de março, relativo à entidade PALETES DE NUMEROS – Distribuição Alimentar & Nutricional Lda, processo n.º 53818, no âmbito da medida extraordinária de estabilização de trabalhadores, regulamentada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 128/2020 de 5 de maio de 2020, alterada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 36/2021 de 15 de fevereiro de 2021, por verificação superveniente da inexistência do motivo que sustentava a respetiva cessação de efeitos.

30 de novembro de 2024. – O Diretor Regional de Qualificação Profissional e Emprego, *Renato Medeiros*.

Direção Regional de Qualificação Profissional e Emprego

Anulação n.º 49/2024 de 18 de dezembro de 2024

Nos termos do n.º 4 do artigo 163.º, do n.º 2 do artigo 165.º e do n.º 3 do artigo 169.º do Código do Procedimento Administrativo, é anulado parcialmente o despacho de 20 de janeiro de 2023, publicado sob o n.º 267/2023, no *Jornal Oficial*, II Série, N.º 34, de 16 de fevereiro de 2023, exclusivamente no que respeita à cessação dos efeitos do Despacho n.º 1569/2020 de 23 de setembro, relativo à entidade PALETES DE NUMEROS – Distribuição Alimentar & Nutricional Lda, processos n.º 50463 e 50465, no âmbito da medida extraordinária de estabilização de trabalhadores, regulamentada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 128/2020 de 5 de maio de 2020, alterada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 36/2021 de 15 de fevereiro de 2021, por verificação superveniente da inexistência do motivo que sustentava a respetiva cessação de efeitos.

30 de novembro de 2024. – O Diretor Regional de Qualificação Profissional e Emprego, *Renato Medeiros*.

Município de Ponta Delgada

Anúncio n.º 599/2024 de 18 de dezembro de 2024

1 - Identificação e contatos da entidade adjudicante:

Designação da entidade adjudicante (*)

Município de Ponta Delgada

Serviço/órgão/pessoa de contato

Unidade Orgânica de Apoio Técnico - Departamento de Obras Mobilidade e Equipamentos Municipais

Endereço (*)

Rua Dr. João Francisco de Sousa, n.º 8

Código postal (*)

9504-504

Localidade (*)

Ponta Delgada

Telefone (00351)

296304406

Fax (00351)

296304426

Endereço eletrónico (*)

obrasmunicipais@mpdelgada.pt

2 - Objeto do contrato:

Designação do contrato (*)

Elaboração do Projeto de Execução de Reabilitação de Edifício Multifamiliar sito à Rua da Arquinha, n.º 38-42 e Construção de Centro Ocupacional no 3.º Beco da Arquinha, São Sebastião (Lote 1); Reabilitação de Edifício sito à Rua Infante D. Henrique, Fajã de Cima (Lote 2); e Reabilitação de Moradia Unifamiliar sita ao n.º 10 da Rua Major Tomás Ivens Jácome Correia, Ginetes (Lote 3)

Descrição sucinta do objeto do contrato

O contrato tem por objeto a Elaboração do Projeto de Execução de Reabilitação de Edifício Multifamiliar sito à Rua da Arquinha, n.º 38-42 e Construção de Centro Ocupacional no 3.º Beco da Arquinha, São Sebastião (Lote 1); Reabilitação de Edifício sito à Rua Infante D. Henrique, Fajã de Cima (Lote 2); e Reabilitação de Moradia Unifamiliar sita ao n.º 10 da Rua Major Tomás Ivens Jácome Correia, Ginetes (Lote 3)

Tipo de contrato

(*). Caso seja "Outro", indique qual: [Clique aqui para introduzir texto.](#)

Classificação CPV (1) (*)

71242000-6 - Preparação de projeto e conceção, estimativa de custos

3 - Indicações adicionais:

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? (*) não

[Em caso afirmativo]

Modalidade (*) -

Prazo de vigência (*):

- até:

ou - por: [Clique aqui para introduzir texto.](#) meses ou [Clique aqui para introduzir texto.](#) anos

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico? (*) não

É utilizado um leilão eletrónico? (*) não

É adotada uma fase de negociação? (*) não

O contrato está reservado a entidades que operem no mercado com o objetivo principal de promover a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou socioeconomicamente desfavorecidas? (*) não

A execução do contrato está limitada ao âmbito de programas de emprego protegido? (*) não

4 - Admissibilidade da apresentação de propostas variantes (*) não

5 - Divisão em lotes (*) sim :

[Em caso afirmativo]

Lote n.º (*)

Lote n.º 1

Designação do lote (*)

Elaboração do Projeto de Execução de Reabilitação de Edifício Multifamiliar sito à Rua da Arquinha, n.º 38-42 e Construção de Centro Ocupacional no 3.º Beco da Arquinha, São Sebastião

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

O contrato tem por objeto a Elaboração do Projeto de Execução de Reabilitação de Edifício Multifamiliar sito à Rua da Arquinha, n.º 38-42 e Construção de Centro Ocupacional no 3.º Beco da Arquinha, São Sebastião

Classificação CPV (2) (*)

71242000-6 - Preparação de projeto e conceção, estimativa de custos

Lote n.º (*)

Lote n.º 2

Designação do lote (*)

Elaboração do Projeto de Execução de Reabilitação de Edifício sito à Rua Infante D. Henrique, Fajã de Cima

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

O contrato tem por objeto a Elaboração do Projeto de Execução de Reabilitação de Edifício sito à Rua Infante D. Henrique, Fajã de Cima

Classificação CPV (2) (*)

71242000-6 - Preparação de projeto e conceção, estimativa de custos

Lote n.º (*)

Lote n.º 3

Designação do lote (*)

Elaboração do Projeto de Execução de Reabilitação de Moradia Unifamiliar sita ao n.º 10 da Rua Major Tomás Ivens Jácome Correia, Ginetes

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

O contrato tem por objeto a Elaboração do Projeto de Execução de Reabilitação de Moradia Unifamiliar sita ao n.º 10 da Rua Major Tomás Ivens Jácome Correia, Ginetes

Classificação CPV (2) (*)

71242000-6 - Preparação de projeto e conceção, estimativa de custos

[repete-se para tantos lotes quantos se revelem necessários]

6 - Local da execução do contrato (*)

País:

Portugal

Região/Distrito:

Região Autónoma dos Açores

Concelho:

Ponta Delgada

Código NUTS (3):

PT200

7 - Prazo de execução do contrato (*):

Lote n.º 1: 141 dias

Lote n.º 2: 141 dias

Lote n.º 3: 141 dias

8 - Documentos de habilitação

O adjudicatário obriga-se a apresentar, através da plataforma eletrónica VORTAL Gov, acessível pelo endereço eletrónico <https://community.vortal.biz/>, no prazo máximo de 5 dias úteis a contar da data da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação referidos no n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos conjugados com o artigo 40.º do RJCPRAA.

9 - É exigida a demonstração de outros elementos de habilitação relativos à capacidade económica e financeira e à capacidade técnica e profissional? (*) não

[Em caso afirmativo]

Indicar os níveis mínimos de capacidade económica e financeira e de capacidade técnica e profissional e os documentos destinados a comprová-los (*)

Clique aqui para introduzir texto.

10 - Acesso às peças do concurso e apresentação das propostas:

10.1 - Consulta das peças do concurso:

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados (*)

Unidade Orgânica de Apoio Técnico - Departamento de Obras Mobilidade e Equipamentos Municipais

Endereço desse serviço (*)

Rua Dr. João Francisco de Sousa, n.º 8

Código postal (*)

9504-504

Localidade (*)

Ponta Delgada

Telefone (00351)

296304406

Fax (00351)

296304426

Endereço eletrónico (*)

obrasmunicipais@mpdelgada.pt

10.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas:

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante [se aplicável] (*)

<https://community.vortal.biz/>

10.3 - Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso (se for o caso)

Não aplicável

11 - Prazo para apresentação das propostas ou das versões iniciais das propostas sempre que se trate de um sistema de aquisição dinâmico (*):

Até às 23:59 horas do 30.º dia a contar da data de envio do presente anúncio para o Jornal Oficial da União Europeia

12 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas (*):

90 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

13 - Critério de adjudicação (*)

Se o critério for o da proposta economicamente mais vantajosa, indicar os fatores e eventuais sub-fatores acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação (*)

Clique aqui para introduzir texto.

14 - Dispensa de prestação de caução: sim

15 - Identificação e contatos do órgão de recurso administrativo:

Designação (*)

Unidade Orgânica de Apoio Técnico - Departamento de Obras Mobilidade e Equipamentos Municipais

Endereço (*)

Rua Dr. João Francisco de Sousa, n.º 8

Código postal (*)

9504-504

Localidade (*)

Ponta Delgada

Telefone (00351)

296304406

Fax (00351)

296304426

Endereço eletrónico (*)

obrasmunicipais@mpdelgada.pt

Prazo de interposição do recurso:

5 dias

16 - Data de envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores (*)

17-12-2024

17 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado:

No Diário da República? sim (*)

No Jornal Oficial da União Europeia? sim (*)

18 - Outras informações

Preço base do procedimento:

Lote n.º 1 – 34.500,00€

Lote n.º 2 – 13.000,00€

Lote n.º 3 – 6.500,00€

O prazo para apresentação de propostas referido no ponto 11 deve entender-se como sendo contado da data de envio do anúncio para o JOUE, nos termos do n.º 1 do artigo 136.º do CCP e n.º 1 e 3 do artigo 39.º do DLR n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro.

Regime de contratação: regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro.

19 - Identificação do autor do anúncio:

Nome (*) Pedro Miguel de Medeiros do Nascimento Cabral

Cargo ou função (*) Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada

(*) Preenchimento obrigatório.

(1) Cf. Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (Common Procurement Vocabulary - CPV), instituído pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 340, de 16 de dezembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de dezembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 329, de 17 de dezembro de 2003 (retificado pela retificação publicada no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 330, de 18 de dezembro de 2003), e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de março de 2008.

(2) Idem.

(3) Cf. Regulamento (CE) n.º 1059/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 154, de 21 de junho de 2003, alterado pelo Regulamento (EU) n.º 868/2014, da Comissão, de 8 de agosto, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 241, de 13 de agosto de 2014.

Município de Angra do Heroísmo

Anúncio n.º 600/2024 de 18 de dezembro de 2024

1 - Identificação e contatos da entidade adjudicante:

Designação da entidade adjudicante (*)

Município de Angra do Heroísmo

Serviço/órgão/pessoa de contato

Subunidade de Contratação Pública

Endereço (*)

Praça Velha, s/n

Código postal (*)

9701 857

Localidade (*)

Angra do Heroísmo

Telefone (00351)

Fax (00351)

Endereço eletrónico (*)

contratacao.publica@cmah.pt

2 - Objeto do contrato:

Designação do contrato (*)

Aquisição de serviços de limpeza de fossas sépticas e de órgão dos sistemas públicos de drenagem de águas residuais de Angra de Heroísmo

Descrição sucinta do objeto do contrato

Aquisição de serviços de limpeza de fossas sépticas e de órgão dos sistemas públicos de drenagem de águas residuais de Angra de Heroísmo

Tipo de contrato

Aquisição de serviços (*). Caso seja "Outro", indique qual:

Classificação CPV (1) (*)

90470000-2

3 - Indicações adicionais:

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? (*) Não

[Em caso afirmativo]

Modalidade (*) - Escolha um item.

Prazo de vigência (*):

- até: [Clique aqui para introduzir uma data.](#)

ou - por: [Clique aqui para introduzir texto. meses](#) ou [Clique aqui para introduzir texto. anos](#)

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico? (*) Não

É utilizado um leilão eletrónico? (*) Não

É adotada uma fase de negociação? (*) Não

O contrato está reservado a entidades que operem no mercado com o objetivo principal de promover a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou socioeconomicamente desfavorecidas? (*) Não

A execução do contrato está limitada ao âmbito de programas de emprego protegido? (*) Não

4 - Admissibilidade da apresentação de propostas variantes (*) Não

5 - Divisão em lotes (*) Não

[Em caso afirmativo]

Lote n.º (*)

Clique aqui para introduzir texto.

Designação do lote (*)

Clique aqui para introduzir texto.

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

Clique aqui para introduzir texto.

Classificação CPV (2) (*)

Clique aqui para introduzir texto.

[repete-se para tantos lotes quantos se revelem necessários]

6 - Local da execução do contrato (*)

País:

PORTUGAL

Região/Distrito:

Região Autónoma dos Açores

Concelho:

Angra do Heroísmo

Código NUTS (3):

PT200

7 - Prazo de execução do contrato (*):

36 meses

8 - Documentos de habilitação

artigo 37.º do Programa de Procedimento

9 - É exigida a demonstração de outros elementos de habilitação relativos à capacidade económica e financeira e à capacidade técnica e profissional? (*) Não

[Em caso afirmativo]

Indicar os níveis mínimos de capacidade económica e financeira e de capacidade técnica e profissional e os documentos destinados a comprová-los (*)

10 - Acesso às peças do concurso e apresentação das propostas:

10.1 - Consulta das peças do concurso:

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados (*)

Subunidade de Contratação Pública

Endereço desse serviço (*)

Praça Velha, s/n

Código postal (*)

9701-857

Localidade (*)

Angra do Heroísmo

Telefone (00351)

295401700

Fax (00351)

Endereço eletrónico (*)

contratacao.publica@cmah.pt

10.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas:

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante [se aplicável] (*)

Vortal (<https://community.vortalbiz/sts/Login>)

10.3 - Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso (se for o caso)

11 - Prazo para apresentação das propostas ou das versões iniciais das propostas sempre que se trate de um sistema de aquisição dinâmico (*):

Até às 23:59 horas do 12º dia a contar da data de envio do presente anúncio

12 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas (*):

120 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

13 - Critério de adjudicação (*)

Preço

Se o critério for o da proposta economicamente mais vantajosa, indicar os fatores e eventuais subfactores acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação (*)

Clique ou toque aqui para introduzir texto.

14 - Dispensa de prestação de caução Sim

15 - Identificação e contatos do órgão de recurso administrativo:

Designação (*)

Município de Angra do Heroísmo

Endereço (*)

Praça Velha, s/n

Código postal (*)

9701-857

Localidade (*)

Angra do Heroísmo

Telefone (00351)

295401700

Fax (00351)

Endereço eletrónico (*)

contratacao.publica@cmah.pt

Prazo de interposição do recurso:

dias

16 - Data de envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores (*)

17/12/2024

17 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado:

No Diário da República? Sim (*)

No Jornal Oficial da União Europeia? Não (*)

18 - Outras informações

DL n.º 18/2008 de 29/01 e DLR n.º 27/2015/A de 29/12

19 - Identificação do autor do anúncio:

Nome (*) José Gabriel do Álamo de Meneses

Cargo ou função (*) Presidente da Câmara Municipal

Município de Velas**Anúncio n.º 601/2024 de 18 de dezembro de 2024**

Hasta pública para atribuição do arrendamento, com opção de compra, por prazo certo, de dez lotes, sítos no Centro Empresarial de Comércio, Indústria e Logística das Levadas, no Caminho Entre Picos, Freguesia de Santo Amaro, Concelho de Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira, Presidente da Câmara Municipal de Velas, torna público que, de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 13 de dezembro de 2024, o Município de Velas vai proceder ao arrendamento com opção de compra, em hasta pública de 10 lotes, sítos no Centro Empresarial de Comércio, Indústria e Logística das Levadas, no Caminho Entre Picos, Freguesia de Santo Amaro, Concelho de Velas

Identificação, localização e valor base da licitação para cada um dos lotes:

N.º do lote	Área (m2)	Artigo Matricial Urbano (Freguesia de Santo Amaro)	Valor Base Mensal
1	974,04	888	223,87€
2	940,44	889	216,14€
3	982,25	898	706,61€
4	1.031,32	899	717,89€
5	1.072,26	900	727,30€
6	1.045,78	901	721,22€
7	1.131,33	894	260,02€
8	1.012,21	895	232,64€
9	924,36	896	212,45€
10	979,88	897	225,21€

Impostos e outros encargos e despesas devidos:

O adjudicatário/arrendatário fica obrigado ao pagamento de todos os impostos, taxas, licenças e outros encargos devidos ao Município de Velas e ao Estado ou outra autoridade pública, bem como ao cumprimento de todos os deveres e obrigações legais que sobre si recaiam no âmbito da execução e vigência do arrendamento.

Podem ainda os interessados solicitar marcação de visita aos lotes, em termos a determinar pelos serviços e sempre em horário de expediente, até ao próximo dia 10/01/2025.

As propostas devem ser apresentadas em sobrescrito opaco fechado, devendo conter no seu rosto exterior a identificação o proponente, bem como indicação do procedimento “PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DO ARRENDAMENTO, COM OPÇÃO DE COMPRA, POR PRAZO CERTO, DE DEZ LOTES, SITOS NO CENTRO EMPRESARIAL DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E LOGÍSTICA DAS LEVADAS, NO CAMINHO ENTRE PICOS, FREGUESIA DE SANTO AMARO CONCELHO DE VELAS”.

As propostas, a elaborar de acordo com a Minuta de Modelo da Proposta constante do Anexo V do respetivo programa de procedimento, devem conter identificação completa do proponente e do imóvel a que respeita e indicar ainda os seguintes elementos necessários à seleção dos candidatos:

- a) VALOR DA PROPOSTA para arrematação do arrendamento do imóvel (em montante superior à base de licitação) (VP);
- b) Volume de Investimento a efetuar (VI);
- c) Sede da Empresa (SE);
- d) Criação de postos de trabalho (PT);
- e) Atividades inovadores ou em carência no Concelho de Velas (AI);

Local e data-limite para apresentação das propostas:

As propostas escritas podem ser entregues pessoalmente nos Serviços de Administração Geral do Município, contra recibo, até às 16 horas do dia útil anterior ao da realização da praça, ou enviadas por correio, sob registo, só sendo admitidas as que derem entrada no Município de Velas até esse mesmo dia.

Abertura de propostas e realização da praça:

A abertura de propostas realizar-se-á no dia 31/01/2025, 10:00 horas na Sala de Reuniões da Casa-Museu Cunha da Silveira, sito na Rua Guilherme da Silveira, em Velas.

É obrigatória a presença no ato da hasta pública dos proponentes ou de seus representantes devidamente mandatados para o efeito, através de procuração.

A praça inicia-se com a abertura dos invólucros pela ordem da respetiva receção e à elaboração da lista dos proponentes admitidos e excluídos pela mesma ordem, para cada um dos lotes.

Em ato contínuo proceder-se-á à licitação de cada um dos lotes, com início no lote n.º 1, a partir do valor da proposta mais elevada ou, em caso de empate, a partir da proposta que tiver sido apresentado mais cedo; se não existirem propostas válidas, a partir do valor base de licitação anunciado acrescido do valor do lanço mínimo indicado no n.º 2 do artigo 9.º do Programa de Procedimento.

Serviço habilitado a prestar esclarecimentos:

No período que medeia entre a publicitação e o dia para apresentação de propostas, a Comissão prestará as informações e os esclarecimentos a todos os interessados relativos ao presente procedimento, que poderão ser solicitados para o mail: geral@cmvelas.pt.

A decisão de adjudicação definitiva ou de não adjudicação, devidamente fundamentada, relativamente a cada lote, compete ao Presidente da Câmara Municipal de Velas, devendo dela ser notificado o interessado, no prazo de 20 dias úteis após a conclusão da audiência de interessados referida no artigo 10º do Programa de Procedimento.

As peças de procedimento encontram-se disponíveis para carregamento gratuito no site do Município de Velas (<https://cmvelas.pt/>).

17 de dezembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira

Tribunal de Contas

Resolução do Tribunal de Contas n.º 3/2024 de 18 de dezembro de 2024

Através da Lei n.º 43/2024, de 2 de dezembro, que procedeu à alteração da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, foi aprovado um regime de fiscalização prévia especial pelo Tribunal de Contas dos atos e contratos que se destinem à execução de projetos financiados ou cofinanciados por fundos europeus.

Torna-se, pois, necessária a aprovação das instruções que estabeleçam a disciplina aplicável à submissão ao Tribunal de Contas dos processos de fiscalização prévia especial, através da plataforma *eContas*, bem como as regras de utilização dessa plataforma, à semelhança do que já sucede com os processos de fiscalização prévia ao abrigo da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na redação atualmente em vigor (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, doravante LOPTC).

Nestes termos, ao abrigo dos artigos 6.º, alínea b), e 75.º, alíneas d), segunda parte, e g), da LOPTC, do disposto no artigo 15.º, alínea b), do Regulamento do Tribunal de Contas (Regulamento n.º 112/2018-PG, de 24 de janeiro de 2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 33, de 15 de fevereiro de 2018) e considerando ainda o estatuído no artigo 132.º do Código do Processo Civil, aplicável *ex vi* artigo 80.º da LOPTC, o Plenário Geral do Tribunal de Contas, em sessão de 12 de dezembro de 2024, delibera:

1. Aprovar as Instruções 1/2024 sobre a organização e tramitação dos processos de fiscalização prévia especial do Tribunal de Contas, bem como sobre as regras de utilização da Plataforma *eContas*, constantes do anexo à presente Resolução.

2. São definidos e divulgados, através da Plataforma *eContas*, por deliberação do Plenário da 1.ª Secção e por decisões das Secções Regionais dos Açores e da Madeira do Tribunal de Contas, de acordo com as respetivas competências materiais e territoriais:

a) Os documentos do processo administrativo dos atos e contratos sujeitos a fiscalização prévia especial do Tribunal de Contas que devem integrar o respetivo processo;

b) Os formulários, mapas e modelos necessários à operacionalização da Plataforma *eContas*;

3. As instruções aplicam-se aos atos e contratos remetidos para fiscalização prévia especial após a entrada em vigor da presente Resolução e também aos atos e contratos que, enquadrando-se no âmbito do artigo 17.º-A da Lei n.º 30/2022, de 21 de maio, haviam sido remetidos para fiscalização prévia e que, àquela data, se encontram pendentes de decisão do Tribunal de Contas.

4. A presente Resolução entra em vigor no dia da sua publicação.

Publique-se, nos termos da alínea d) do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 9.º da LOPTC:

a) Na 2.ª Série do *Diário da República*;

b) No Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores;

c) No Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.

Esta publicação anula a Resolução do Tribunal de Contas n.º 1/2024, de 17 de dezembro, publicada no Jornal Oficial, II série, n.º 243, de 17 de dezembro de 2024, por estar incompleta.

12 de dezembro de 2024. - A Presidente, *Filipa Urbano Calvão*.

ANEXO

Instruções 1/2024

Organização e tramitação dos processos de fiscalização prévia especial do Tribunal de Contas e regras de acesso e utilização na Plataforma eContas

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objeto e âmbito

1. As presentes Instruções regulam a organização e tramitação dos processos de fiscalização prévia especial do Tribunal de Contas, incluindo nas Secções Regionais dos Açores e da Madeira, na decorrência da entrada em vigor da Lei n.º 43/2024, de 2 de dezembro.
2. São ainda estabelecidas as regras de acesso e utilização da plataforma *eContas*, para efeitos de remessa dos processos de fiscalização prévia especial e dos requerimentos com eles relacionados.
3. As presentes Instruções não se aplicam à interposição de recurso.

Artigo 2.º

Remessa eletrónica dos processos e requerimentos

1. A remessa dos processos para fiscalização prévia especial ao Tribunal de Contas, bem como dos requerimentos com eles relacionados, é realizada, em regra, por via eletrónica, através da Plataforma *eContas*, de acordo com as regras definidas nas presentes Instruções.
2. Os documentos entregues por via eletrónica devem ser corretamente digitalizados e integralmente inteligíveis.
3. A entidade fica dispensada de remeter os originais dos documentos enviados por via eletrónica, sem prejuízo do dever de os juntar sempre que o Tribunal de Contas o determine.

Artigo 3.º

Remessa em suporte físico por impedimento técnico

1. A requerimento da entidade, o Tribunal de Contas pode autorizar, a título excecional, a remessa do processo de fiscalização prévia especial em suporte

físico, de papel ou ótico, designadamente CD-R, DVD-R ou *Pen Drive* (USB Flash Drive).

2. O requerimento referido no número anterior, a apresentar através da Plataforma *eContas*, ou por correio eletrónico caso não seja possível a utilização daquela Plataforma, deve ser acompanhado da documentação comprovativa do impedimento técnico de remessa do processo através da referida Plataforma e de que o mesmo não é ultrapassável em tempo oportuno.
3. No caso de deferimento do pedido, a organização e tramitação do respetivo processo de fiscalização prévia especial observa, com as necessárias adaptações, o disposto nas presentes Instruções.
4. Se for autorizada a remessa do processo em suporte físico, constituído por papel, a Direção-Geral do Tribunal de Contas ou o Serviço de Apoio da Secção Regional competente (doravante, DGTC) procede à digitalização dos requerimentos e documentos assim remetidos.

Artigo 4.º

Processos que integram documentos classificados

1. Nos casos em que os processos remetidos para fiscalização prévia especial integrem documentos classificados e que por essa via pretendam que os mesmos beneficiem de restrições de acesso, a entidade fiscalizada deve expressamente identificá-los nos requerimentos.
2. Nas situações referidas no número anterior, deve a entidade fiscalizada indicar expressamente, em documento instrutório do requerimento respetivo:
 - a) A entidade concreta que classificou o(s) documento(s) cuja reserva de acesso se pretende salvaguardar, bem como a respetiva competência legal para o efeito;
 - b) O fundamento legal para a classificação efetuada;
 - c) Os concretos bens jurídicos que se visa proteger com a classificação efetuada ou os concretos riscos que se pretendem evitar com a mesma;
 - d) Período temporal em que o(s) documento(s) classificado(s) beneficiam dessa classificação.
3. Aquando da submissão na Plataforma dos requerimentos de criação do processo ou de resposta, consoante o caso, os documentos identificados no número anterior

têm automaticamente o seu acesso reservado, o qual, se mantém até ao termo do período temporal em que beneficiem da respetiva classificação.

4. Sem prejuízo do referido no número anterior e caso seja solicitado o acesso a processo que integre documentos classificados, o Tribunal decidirá sobre a possibilidade desse acesso e os seus termos.
5. Em casos excecionais e devidamente justificados, pode o Tribunal também autorizar que os documentos classificados e apenas estes sejam remetidos em suporte físico, nos termos referidos no n.º 1 do artigo 3.º, não sendo os mesmos integrados no sistema documental utilizado no Tribunal e sendo devolvidos à entidade fiscalizada após o trânsito em julgado da decisão que vier a ser proferida no processo.
6. Nos casos referidos no número anterior, a apresentação desse pedido, não dispensa a submissão do requerimento de criação ou, se for o caso, do requerimento de resposta do processo, acompanhados de todos os documentos instrutórios respetivos e que não beneficiem de qualquer classificação, sendo essa apresentação condição de criação ou de reabertura do respetivo processo, nos termos das presentes Instruções.

CAPÍTULO II

Organização e Instrução dos processos de fiscalização prévia especial

Artigo 5.º

Individualização do processo

Por cada ato ou contrato sujeito a fiscalização prévia especial, é organizado e remetido ao Tribunal de Contas um processo, que integra os documentos do respetivo processo administrativo relevantes para apreciação da sua legalidade e regularidade financeira, nos termos e para os efeitos do artigo 17.º-A da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio.

Artigo 6.º

Documentos a submeter a fiscalização prévia especial e elementos instrutórios

1. O processo a remeter para fiscalização prévia especial integra obrigatoriamente o ato ou contrato que se pretende submeter a esta fiscalização, nos seguintes termos e consoante o caso:

- a) O contrato;
 - b) A minuta do contrato aprovada pela entidade competente, a que alude a alínea c) do n.º 1 do artigo 46.º da LOPTC;
 - c) A decisão ou deliberação que consubstancia o ato a fiscalizar.
2. O processo a remeter integra ainda obrigatoriamente o documento comprovativo do financiamento ou cofinanciamento por fundos europeus, nos termos do artigo 17.º-A da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio.
 3. O processo integra também os documentos instrutórios previstos no artigo seguinte e, ainda, os que sejam específicos em função da finalidade do ato ou contrato a fiscalizar, disponibilizando-se na Plataforma *eContas* informação atualizada relativa a tais documentos instrutórios específicos.

Artigo 7.º

Elementos instrutórios relativos à legalidade financeira

1. Sempre que legalmente exigíveis, o processo integra ainda os documentos que evidenciem:
 - a) A autorização, anual e plurianual, da respetiva despesa;
 - b) A inscrição, cabimento e compromisso orçamentais da despesa;
 - c) A existência de fundos disponíveis para a assunção do respetivo compromisso;
 - d) A demonstração da regularidade dos respetivos registos;
 - e) A aprovação do financiamento por terceiras entidades, quando aplicável, para além do referido no n.º 2 do artigo anterior.
2. As entidades não incluídas no âmbito de aplicação da Lei de Enquadramento Orçamental deverão juntar uma declaração que ateste que os saldos da execução orçamental da despesa permitem suportar os encargos financeiros decorrentes do ato ou contrato submetido a fiscalização prévia especial.
3. A informação exigida nos termos do presente artigo deve ser prestada em conformidade com os mapas e modelos de declaração disponibilizados para o efeito na Plataforma *eContas*.

Artigo 8.º

Identificação dos autores dos atos

Os atos que integram o processo de fiscalização prévia especial, incluindo as declarações prestadas de acordo com os modelos disponibilizados na Plataforma eContas, nomeadamente os relativos à autorização das respetivas despesas, devem ser datados e conter de forma legível a identificação nominal e funcional dos respetivos autores.

Artigo 9.º

Deliberações de órgãos colegiais

1. Quando os processos forem instruídos com deliberações de órgãos colegiais, é remetida cópia da ata da reunião em que foram tomadas.
2. Sem prejuízo do regime aplicável às deliberações do respetivo órgão, a ata deve conter, pelo menos, a indicação do número de membros em efetividade de funções, a clara identificação dos membros presentes, a menção da data da reunião, o sentido de voto de cada participante e eventuais declarações de voto.

Artigo 10.º

Delegação ou subdelegação de competências e suplência

1. Quando algum ato tenha sido praticado ou algum contrato outorgado ao abrigo de delegação ou subdelegação de poderes, para além da menção dessa circunstância, deve o processo ser instruído com os documentos necessários à sua comprovação, nomeadamente com cópia da respetiva publicação no *Diário da República* ou no Boletim Autárquico, consoante o caso e sempre que legalmente exigível.
2. O disposto no número anterior é aplicável, com as devidas adaptações, aos casos de suplência.
3. As entidades a que se referem as alíneas a), b) e c) do n.º 2 do artigo 2.º, bem como as previstas na segunda parte da alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º, ambos da LOPTC, devem instruir os respetivos processos com documento que evidencie a distribuição interna de competências no que respeita às áreas financeira e de contratação e, caso existam delegações de competências para as referidas áreas ou para a prática de atos no âmbito do processo relativo ao ato ou contrato submetido a fiscalização prévia, documento que o comprove.

Artigo 11.º

Informações e elementos complementares

Para completa instrução dos processos ou para o seu esclarecimento, podem ser solicitadas as informações ou os elementos complementares que se mostrem necessários.

CAPÍTULO III

Prazos e tramitação dos processos de fiscalização prévia especial

Artigo 12.º

Prazos para remessa do processo e de resposta

1. Sempre que o ato ou contrato produzir efeitos antes da decisão do Tribunal de Contas, a preferir no âmbito do processo de fiscalização prévia especial, aplicam-se os prazos de remessa inicial e de resposta definidos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 81.º e no n.º 2 do artigo 82.º da LOPTC, aplicáveis ex vi do n.º 1 do artigo 17.º-A da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio.
2. A fim de possibilitar a contagem dos prazos referidos no número anterior, o ato ou contrato sujeito a fiscalização prévia especial deve indicar a data, ainda que previsível, do início da respetiva produção de efeitos.
3. Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 82.º da LOPTC, presume-se que a receção do processo na entidade que o remeteu para fiscalização prévia especial ocorre no terceiro dia posterior à data da comunicação do ofício de devolução ou, não sendo dia útil, no primeiro dia útil subsequente.
4. A presunção referida no número anterior pode ser ilidida por prova em contrário, designadamente a resultante do registo informático de acesso ou consulta da comunicação nele referida, quando efetuada por via eletrónica.

Artigo 13.º

Registos de abertura e reabertura do processo

1. O processo de fiscalização prévia especial é objeto de registo de abertura na DGTC.

2. A remessa do processo pode ocorrer em qualquer dia e independentemente do horário de funcionamento da DGTC, mas o respetivo registo de abertura só tem lugar durante as horas de expediente dos Serviços de Apoio do Tribunal de Contas.
3. Nos casos em que o processo seja entregue após as 17 horas, o respetivo registo de abertura é efetuado no dia útil seguinte.
4. O disposto no presente artigo é aplicável, com as necessárias adaptações, ao registo de reabertura do processo, na sequência da receção do documento de resposta da entidade a solicitação de elementos ou diligências instrutórias pelo Tribunal de Contas.

Artigo 14.º

Condições de registo de abertura e reabertura de processo

1. O processo de fiscalização prévia especial não é aberto ou reaberto quando:
 - a) Se utilize requerimento diverso do disponibilizado na Plataforma para a finalidade pretendida, em violação do n.º 3 do artigo 25.º das Instruções 1/2022, constantes do Anexo I à Resolução n.º 3/2022-PG, publicadas no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 70, de 8 de abril de 2022;
 - b) Os documentos apresentados com o requerimento não constem de um arquivo eletrónico permanente (ficheiro), em violação do n.º 5 do artigo 25.º das Instruções 1/2022;
 - c) O requerimento mencione a junção de documentos através do recurso a meios eletrónicos (ex. correio eletrónico) não previstos na presente Resolução ou nos termos nela regulados;
 - d) Um ou mais ficheiros apresentados com o requerimento, em anexo ou por hiperligação:
 - i) Desrespeitem a nomenclatura indicada no n.º 1 do artigo 29.º das Instruções 1/2022 ou a suficiência da descrição do respetivo conteúdo referida no n.º 2 do mesmo artigo;
 - ii) Integrem mais do que um documento instrutório, sem que se verifique algum dos requisitos indicados no n.º 1 do artigo 27.º das Instruções 1/2022;
 - iii) Exijam procedimentos adicionais para aceder ao seu conteúdo, em violação do n.º 5 do artigo 30.º das Instruções 1/2022;
 - iv) Se encontrem danificados e não seja possível proceder à sua recuperação;

- v) Não respeitem os formatos indicados no n.º 1 do artigo 30.º das Instruções 1/2022.
2. O processo também não é aberto ou reaberto quando:
- a) Um ou mais ficheiros disponibilizados na página da Internet referenciada pela hiperligação indicada no requerimento apresentado:
 - i) Conttenham documentos alheios ao requerimento apresentado, em violação da alínea b) do n.º 2 do artigo 31.º das Instruções 1/2022;
 - ii) Se encontrem guardados em pastas de ficheiros, em violação da alínea c) do n.º 2 do artigo 31.º das Instruções 1/2022;
 - iii) Tenham sido disponibilizados para descarga em prazo inferior ao indicado na alínea d) do n.º 2 do artigo 31.º das Instruções 1/2022;
 - iv) Não excedam a dimensão de 30 Mb, desrespeitando o n.º 1 do artigo 31.º das Instruções 1/2022;
 - v) Devessem ter sido anexados ao requerimento nos termos previstos no n.º 4 do artigo 30.º das Instruções 1/2022, por não se verificarem dois dos três requisitos indicados no n.º 1 do artigo 31.º das mencionadas Instruções;
 - b) No requerimento não tenham sido indicados códigos de acesso à página da Internet nele indicada e tal seja requerido para aceder ao conteúdo daquela.

Artigo 15.º

Outras causas que impedem o registo de abertura de processo

1. Não é ainda efetuado o registo de abertura de processo quando:
- a) Inclua mais de um ato ou contrato a submeter a fiscalização, em violação do artigo 5.º;
 - b) Não integre, de entre os indicados no n.º 1 do artigo 6.º, um exemplar completo do documento representativo do ato ou contrato a submeter a fiscalização;
 - c) Não tenha sido junto ao requerimento um (ou mais) ficheiro(s) que integre(m) o(s) documento(s) comprovativo(s) do financiamento ou cofinanciamento por fundos europeus do(s) projeto(s) subjacente(s) ao ato/contrato submetido a fiscalização especial, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º;
 - d) O(s) ficheiro(s) juntos nos termos da alínea anterior não corresponda(m) ao(s) comprovativo(s) do financiamento ou cofinanciamento por fundos europeus do(s) projeto(s) subjacente(s) ao ato/contrato submetido a fiscalização especial;

- e) O documento a submeter a fiscalização prévia especial junto ao requerimento (por Upload/Url) não corresponda ao integrado no processo de fiscalização prévia identificado no requerimento e ao qual pretende suceder, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 5.º da Lei n.º 43/2024, de 2 de dezembro, e do artigo 35.º das presentes Instruções;
- f) O ficheiro que integra o ato ou contrato seja disponibilizado numa página da Internet que contém outros ficheiros, em violação da alínea a) do n.º 2 do artigo 31.º das Instruções 1/2022;
- g) O ato ou contrato e documentos a estes anexos não constem de um único ficheiro e não se verifique uma das situações indicadas no n.º 2 do artigo 26.º das Instruções 1/2022, em violação do n.º 1 do mesmo artigo;
- h) Os documentos anexos do ato ou contrato não constam de ficheiros autónomos, em desrespeito do n.º 2 do artigo 26.º das Instruções 1/2022;
- i) As adendas ou aditamentos ao ato ou contrato não constem em ficheiros distintos, preterindo o n.º 3 do artigo 26.º das Instruções 1/2022;
- j) As adendas ou aditamentos e documentos a estes anexos ao ato ou contrato não constem de um único ficheiro, em violação do n.º 4 do artigo 26.º das Instruções 1/2022.

Artigo 16.º

Outras causas que impedem o registo de reabertura de processo

O processo de fiscalização prévia especial também não é reaberto quando:

- a) Do requerimento não conste qualquer declaração que consubstancie a resposta ao solicitado pelo Tribunal de Contas nem tenha sido junto àquele qualquer documento que a integra;
- b) A resposta da entidade a solicitação de elementos ou diligências instrutórias do Tribunal de Contas conste:
 - i) De um ficheiro anexo ao requerimento que integra um documento incompleto;
 - ii) De um documento disponibilizado numa página da Internet, em desrespeito do artigo 28.º das Instruções 1/2022;
- c) Relativamente a um ou mais documentos substitutivos ou complementares do ato ou contrato submetido a fiscalização, apresentados com o requerimento, ocorram

as situações referidas nas alíneas g) a j) do artigo anterior;

- d) Um ou mais documentos substitutivos ou complementares do ato ou contrato submetido a fiscalização sejam disponibilizados numa página da Internet que contenha outros documentos, em violação da alínea a) do n.º 2 do artigo 31.º das Instruções 1/2022.

Artigo 17.º

Verificação dos impedimentos de registo de abertura e reabertura

1. A verificação dos impedimentos indicados nos artigos 14.º a 16.º é efetuada pelos serviços da DGTC, sem prejuízo dos que forem automaticamente identificados pela Plataforma *eContas*.
2. Não sendo aberto ou reaberto o processo, a entidade é notificada do facto pela DGTC, com indicação do impedimento ou impedimentos verificados.
3. Da não abertura ou reabertura de processo cabe reclamação, por parte da entidade, no prazo de dez dias, para o juiz relator de turno, para o juiz titular do processo ou para o juiz da Secção Regional competente, consoante o caso.

Artigo 18.º

Comunicação das datas de abertura e reabertura

As datas de registo de abertura e de reabertura do processo são comunicadas à entidade.

Artigo 19.º

Notificação da decisão final

1. A notificação da decisão final relativa a processo de fiscalização prévia especial, proferida em sessão diária, indica a data e o sentido da mesma.
2. Quando o processo seja decidido em Plenário ou Subsecção da 1.ª Secção do Tribunal ou em sessão, ordinária ou extraordinária, da Secção Regional competente, a notificação é acompanhada de cópia eletrónica do acórdão ou da decisão, conforme o caso.
3. A notificação referida nos números anteriores presume-se efetuada, nos termos do artigo 249.º, n.º 5 do Código do Processo Civil, no terceiro dia posterior à

data em que é realizada, ou, não sendo dia útil, no primeiro dia útil subsequente.

4. Tal presunção pode ser ilidida por prova em contrário, designadamente a resultante do registo informático de acesso ou consulta da notificação nele referida.

CAPÍTULO IV

Regras de acesso e utilização da Plataforma eContas

Artigo 20.º

Plataforma eContas

A Plataforma eContas encontra-se disponível no sítio da Internet com o endereço <https://econtas.tcontas.pt>, o qual também é acessível através do sítio do Tribunal de Contas na Internet, com o endereço <http://www.tcontas.pt/>.

Artigo 21.º

Regras de acesso e utilização da Plataforma eContas

1. São aplicáveis aos processos de fiscalização prévia especial, com as necessárias adaptações, as regras de acesso e utilização da Plataforma eContas previstas nos artigos 21.º a 34.º das Instruções 1/2022, constantes do Anexo I à Resolução n.º 3/2022-PG, publicadas no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 70, de 8 de abril de 2022.
2. São ainda aplicáveis, com as necessárias adaptações, as condições gerais de utilização da Plataforma eContas, previstas no Anexo II da mencionada Resolução.
3. Para além das presentes instruções, os trâmites e informações relativos à remessa de processos para fiscalização prévia especial, resposta a processos pendentes, consulta de processos enviados ou outras funcionalidades disponibilizadas na Plataforma, constam em secções específicas da funcionalidade «Fiscalização Prévia Especial», bem como da área reservada a “Perguntas frequentes” (FAQ).

Capítulo V **Disposições final e transitória**

Artigo 22.º

Utilizadores registados na Plataforma eContas

1. Os utilizadores que, à data da entrada em vigor das presentes Instruções, se encontrem registados e ativos na Plataforma eContas, na área de fiscalização prévia, têm acesso automático à área de fiscalização prévia especial.
2. As entidades registadas e ativas na plataforma podem, a todo o tempo, alterar as permissões de acesso à área de fiscalização prévia especial por parte dos respetivos utilizadores.

Artigo 23.º

Processos pendentes

1. Os processos de fiscalização prévia relativos a atos e contratos que sejam financiados ou cofinanciados por fundos europeus e que se encontrem pendentes de decisão à data da entrada em vigor da Lei n.º 43/2024, de 2 de dezembro, passam a ser tramitados de acordo com o regime aprovado pelas presentes Instruções.
2. Para efeitos do número anterior a entidade fiscalizada deve submeter o requerimento de remessa para fiscalização prévia especial, no qual deve identificar o contrato de fiscalização prévia a que visa suceder.
3. Com a abertura do processo de fiscalização prévia especial, o processo de fiscalização prévia associado, de acordo com a identificação efetuada no requerimento, é arquivado e os ficheiros que o integram são automaticamente carregados naquele processo de fiscalização prévia especial.